

**RELATÓRIO PADRÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO (CTA) DOS CONTRATOS COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS****IDENTIFICAÇÃO DA CTA**

Processo instrutivo nº. 09/21/000.177/2014 – Contrato de Gestão nº 019/2014

CAP: 2.1

Organização Social: Viva Rio

Reunião nº3 – Ano: 2018 (x) Ordinária () Extraordinária

Processo de repasse: 09/21/000.133/2018.

Data da Reunião: 15/10/2018

Período de Referência: Junho, Julho e Agosto de 2018.

- Avaliar os relatórios gerenciais referentes ao período junho, julho e agosto de 2018, com base no Cronograma de Desembolso do 5º Termo Aditivo nº. 09/2017 ao Contrato de Gestão nº. 019/2014.

Titulares

ORGÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP 2.1	PATRICIA DE MATTOS GUTTMANN	11/217.606-3
S/SUBPAV/CAP 2.1	PATRICIA PEREIRA DA COSTA BARROS	11/207.640-4
S/SUBPAV	ROULIEN JORGE CAMARGO DE SOUZA	11/207.820-2
S/SUBSCOM/SCGOS	JOZINETE DE JESUS DOS SANTOS	11/219.023-9

Suplentes

ORGÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
S/SUBPAV	MARCOS FELIPE DOS SANTOS	11/131.404-6
S/SUBSCOM/SCGOS	TELMA REGINA AMORIM DA SILVA	11/218.451-3

**PARECER DA CTA**

O presente relatório tem como escopo o monitoramento e a análise dos dados financeiros constantes na prestação de contas da Organização Social de Saúde (OSS) no período em epígrafe, ora disponível no sistema Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais (OSINFO), nos termos do Decreto nº 37.079/2013.

Desta forma, após análise dos dados, conforme os itens 01 a 07 que compõem o presente relatório, destacamos a seguir a(s) inconformidade(s) detectada(s), a(s) qual(is), sugerimos, s.m.j., que a Comissão Técnica de Avaliação (CTA) recomende à OSS a adoção de medidas cabíveis, vejamos:

Tendo por base os relatórios financeiros e gerenciais apresentados pelo Viva Rio e as respostas da OSS aos questionamentos da CTA ordinária realizada em 13/07/2018 essa Comissão apresenta suas considerações:

CTA realizada em 25/10/2016 – Período 01/06/16 à 31/08/16 da ESF da AP 2.1**Análise Assistencial:****Recomendação 2: Parcialmente atendida.**

CF Pavão Pavãozinho Cantagalo: trata-se da Climatização da recepção e espera da farmácia que não foi concluída até o presente momento. Como esta unidade funciona no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, optamos por encaminhar a matéria à SUBG/GEA para que as negociações entre as Secretarias sejam realizadas.

Resposta SUBG/GEA ao OF. S/SUBPAV/CAP2.1 nº 082/2018: Em devolução informando que esta Gerência não possui contato na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Sugerimos encaminhamento ao S/GAB.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não atendido - Este ofício será encaminhado à S/SUBSCOM para ciência e providências.

Resposta OS Viva Rio Of. 769/2018 - A OSS Viva Rio informa que nossa equipe de manutenção está providenciando os devidos reparos, considerando a recente regularização dos repasses financeiros.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não Atendida – Esta CTA aguarda a resposta ao Ofício S/SUBPAV/CAP2.1 nº 082/2018.

Resposta OS Viva Rio Of. 1.120/2018 - Esta OSS informa que estamos no aguardo de posicionamento da SUBSCOM, com relação ao Ofício nº 082/2018 S/SUBPAV/CAP2.1

Resposta da CTA em 15/10/2018: Não atendida. Considerando a extinção da SUBSCOM esta CTA encaminhará novo Ofício para S/SUBPAV solicitando providências cabíveis.

CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues: trata-se da melhoria da rampa de acesso na entrada da unidade não foi realizada, gerando transtornos para os usuários sobretudo os cadeirantes e com dificuldade de mobilidade. Assim, solicitamos que a penalidade cabível seja aplicada conforme previsto em contrato de gestão.

Resposta da OS Viva Rio Of. 242/2018: Solicita que não seja aplicado penalidade diante do ocorrido, pois considerando a falta de recurso financeiro no período em análise para aquisição dos materiais necessários para execução dos serviços. Reiteramos que com a regularidade dos



repasses financeiros, esta OS aguardará nova deliberação desta CAP para retomada do serviço solicitado.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não atendido - Esta CTA solicita a S/SCGOS a análise financeira do período em questão para avaliação da resposta da OS Viva Rio quanto a falta de recursos para execução dos serviços.

Resposta da CTA em 13/07/2018 - Não Atendido – Considerando o tempo transcorrido (Período 01/06/16 à 31/08/16) e os transtornos causados aos usuários, esta CTA determina a aplicação de penalidade sob a forma de advertência.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Inicialmente, cumpre informar que o CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues possui uma rampa de acesso em frente à farmácia da unidade, que possibilita o acesso dos usuários ao acolhimento, farmácia, consultórios, sala de vacina, entre outras.

Cabe ressaltar que os valores deliberados para os anos de 2016 e 2017 ainda não foram repassados em sua completude, o que tem impactado na aquisição de materiais para atendimento das necessidades das unidades e que, em busca de reduzir o montante da enorme dívida acumulada no período, fez-se necessário realizar redução de despesas, neste caso reduzindo o efetivo de manutenção.

A solicitação da CAP para a construção de uma nova rampa, em frente ao setor de recepção, deu-se em meio à severa crise financeira, impossibilitando assim, a continuidade dessa solicitação. Pois a utilização dos recursos do contrato de gestão passou a ser o cumprimento da determinação judicial do TRT (PROCESSO: DCG 0102149-32.2017.5.01.0000) em proceder ao pagamento de salários aos trabalhadores como prioridade a qualquer outra despesa, assim como à Resolução SMS nº 3208/2017. Dessa forma, esta solicitação assim como outras, foi suspensa em comum acordo com a Sr. Sílvia Cristina Fonseca de Araújo, CGA da CAP 2,1 no período.

Após a regularização dos repasses financeiros do corrente ano, o que aconteceu apenas no mês de março, foi iniciada uma força-tarefa de manutenção, por solicitação da SUBSCOM, para atendimento das demandas classificadas por ela, como mais urgentes.

Outrossim, o projeto da rampa depende de aprovação do órgão competente (GEA) para ser executado e entende-se que não é responsabilidade desta OSS a obtenção da autorização/aprovação. Contudo, esta OSS informa que vem realizando contato com a GEA, inclusive foi realizada visita técnica conjunta com o referido órgão e a Diretora da unidade, Jane Torgano, onde foi constatada a necessidade de mudança do local de construção da rampa, alterando a solicitação inicial da CAP, devido à presença de tubulação de águas pluviais. A nova planta está em elaboração, prevendo a rampa próxima ao bicicletário da unidade e será encaminhada à GEA para validação.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Não atendida. Aguardando a entrega do projeto na GEA para aprovação.

CTA de 12/04/2017 - Período 01/01/17 à 28/02/17 da ESF da AP 2.1

Análise Financeira:

Análise encaminhada através do ofício S/SUBG/SCGOS nº 597/2017

Relatório de Acompanhamento de Despesas – Não Atendida. A OSS solicitou acesso ao Painel OS Info para visualizar as imagens das referidas contas.



Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: Aguarda os números das imagens onde constam as referidas multas.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não atendida – A mídia encaminhada pela OS Viva Rio não continham os arquivos de imagens solicitados.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: A OSS Viva Rio informa que no período de fevereiro de 2017 identificamos multa no valor de R\$ 1.491,64 nas imagens nº 19, nº 85 e nº 119 e não o valor mencionado no questionamento. Vale ressaltar que a multa gerou-se devido ao atraso do repasse, ocasionando o não pagamento da fatura em dia. Reiteramos que sejam enviadas por esta CTA as imagens que compõe o valor mencionado.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - Considerando que o apontamento constava no relatório financeiro da SCGOS, e o mesmo não aponta quais são as notas fiscais, esta CTA solicita a SCGOS que identifique o número das notas fiscais com multas.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018**Resposta Viva Rio:** Esta OSS aguarda a resposta da SCGOS.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Não atendida. Esta CTA aguarda a resposta da SCGOS.

CTA de 22/08/2017 Período de 01/03/2017 à 31/05/2017 da ESF AP 2.1

Análise Financeira: Período de 01/03/2017 à 31/05/2017 da ESF AP 2.1

MARÇO/2017 - Relatório de Acompanhamento de Despesas:

3 – Não Atendida. Pagamento de multa por atraso da CEDAE e LIGHT nos valores de R\$ 109,51 e R\$ 558,24, respectivamente.

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: Conforme resposta enviada através do Of 1816/2017, esclarecemos que os valores de multas nas contas da Light e CEDAE da fatura com vencimento em março/2017, ocorreram pelo atraso do pagamento das faturas do mês anterior, que neste caso foi de fevereiro/2017, mês este que não houve a integralidade dos recursos financeiros para pagamento das referidas contas. Por este motivo ocorreram os valores de multas.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não atendida - Esta CTA solicita a S/SUBSCOM a análise financeira do período em questão para avaliação da resposta da OS Viva Rio quanto a falta de recursos para execução dos serviços.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OS aguarda o parecer da CTA. Reiteramos que sendo esta uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, não dispõe de recursos próprios para arcar com as despesas geradas dentro dos contratos de gestão. Dessa forma, o Viva Rio depende integralmente do repasse das parcelas fixas conforme programado no cronograma de desembolso para manter a regularidade dos pagamentos.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SUBSCOM.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018. Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.



4 – Não Atendida. Pagamento de multa por atraso do serviço de internet.

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: Conforme resposta enviada através do Of 1816/2017, esclarecemos que os valores de multas nas contas da fatura com vencimento em março/2017, ocorreram pelo atraso do pagamento das faturas do mês anterior, que neste caso foi de fevereiro/2017, mês este que não houve a integralidade dos recursos financeiros, inviabilizando o pagamento das despesas da sede desta instituição na data correta. Por este motivo ocorreram incidências de multas.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não atendida - Esta CTA solicita a S/SUBSCOM a análise financeira do período em questão para avaliação da resposta da OS Viva Rio quanto a falta de recursos para execução dos serviços.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OS aguarda o parecer da CTA. Reiteramos que sendo esta uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, não dispõe de recursos próprios para arcar com as despesas geradas dentro dos contratos de gestão. Dessa forma, o Viva Rio depende integralmente do repasse das parcelas fixas conforme programado no cronograma de desembolso para manter a regularidade dos pagamentos.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SUBSCOM.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.

3 – Não Atendida. Pagamento de multa por atraso da CEDAE e LIGHT nos valores de R\$ 9,04 e R\$ 133,98, respectivamente.

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: Conforme resposta enviada através do Of 1816/2017, esclarecemos que os valores de multas nas contas da Light e CEDAE da fatura com vencimento em abril/2017, ocorreram pelo atraso do pagamento das faturas do mês anterior, que neste caso foi de fevereiro /2017, mês este que não houve a integralidade dos recursos financeiros, inviabilizando o pagamento das despesas da sede desta instituição na data correta. Por este motivo ocorreram incidências de multas (provável erro de digitação na resposta da OSS).

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não atendida - Esta CTA solicita a S/SUBSCOM a análise financeira do período em questão para avaliação da resposta da OS Viva Rio quanto a falta de recursos para execução dos serviços.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OS aguarda o parecer da CTA. Reiteramos que sendo esta uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, não dispõe de recursos próprios para arcar com as despesas geradas dentro dos contratos de gestão. Dessa forma, o Viva Rio depende integralmente do repasse das parcelas fixas conforme programado no cronograma de desembolso para manter a regularidade dos pagamentos.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SUBSCOM.



Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.

4 – Não Atendida. Pagamento de multa por atraso do serviço de internet;

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: Conforme resposta enviada através do Of 1816/2017, esclarecemos que os valores de multas foram gerados devido ao atraso no pagamento da fatura, pois que no período não houve a integralidade dos recursos financeiros, inviabilizando o pagamento das despesas da sede desta instituição na data correta. Por este motivo ocorreram incidências de multas

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não atendida - Esta CTA solicita a S/SUBSCOM a análise financeira do período em questão para avaliação da resposta da OS Viva Rio quanto a falta de recursos para execução dos serviços.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OS aguarda o parecer da CTA. Reiteramos que sendo esta uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, não dispõe de recursos próprios para arcar com as despesas geradas dentro dos contratos de gestão. Dessa forma, o Viva Rio depende integralmente do repasse das parcelas fixas conforme programado no cronograma de desembolso para manter a regularidade dos pagamentos.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SUBSCOM.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.

MAIO/2017 - Relatório de Acompanhamento de Despesas:

2 – Não Atendida. Pagamento de multa por atraso da CEDAE e LIGHT nos valores de R\$ 9,38.

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: Conforme resposta enviada através do Of 1816/2017, esclarecemos que os valores de multas foram gerados devido ao atraso no pagamento da fatura, pois que no período não houve a integralidade dos recursos financeiros, inviabilizando o pagamento das despesas da sede desta instituição na data correta. Por este motivo ocorreram incidências de multas.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não atendida - Esta CTA solicita a S/SUBSCOM a análise financeira do período em questão para avaliação da resposta da OS Viva Rio quanto a falta de recursos para execução dos serviços.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OS aguarda o parecer da CTA. Reiteramos que sendo esta uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, não dispõe de recursos próprios para



arcar com as despesas geradas dentro dos contratos de gestão. Dessa forma, o Viva Rio depende integralmente do repasse das parcelas fixas conforme programado no cronograma de desembolso para manter a regularidade dos pagamentos.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SUBSCOM.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.

3 – Não Atendida. Pagamento de multa por atraso de INSS sobre serviços no valor de R\$ 157,45.

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: Conforme resposta enviada através do Of 1816/2017, esclarecemos que os valores de multas foram gerados devido ao atraso no pagamento da fatura, pois que no período não houve a integralidade dos recursos financeiros, inviabilizando o pagamento das despesas da sede desta instituição na data correta. Por este motivo ocorreram incidências de multas.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não atendida - Esta CTA solicita a S/SUBSCOM a análise financeira do período em questão para avaliação da resposta da OS Viva Rio quanto a falta de recursos para execução dos serviços.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OS aguarda o parecer da CTA. Reiteramos que sendo esta uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, não dispõe de recursos próprios para arcar com as despesas geradas dentro dos contratos de gestão. Dessa forma, o Viva Rio depende integralmente do repasse das parcelas fixas conforme programado no cronograma de desembolso para manter a regularidade dos pagamentos.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SUBSCOM.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.

CTA de 09/10/2017 - Período de 01/06/2017 à 31/08/2017 da ESF AP 2.1

Análise Financeira: As recomendações abaixo estão relacionadas ao Relatório de Prestação de Contas emitidos pela S/SCGOS

JUNHO 2017



Recomendação 2: Relatório de Análise de Despesa por Rubrica

2 – Não Atendida. A justificativa apresentada pela O Viva Rio não foi acatada por esta CTA, já que a opção de primarização dos serviços de limpeza, vigilância e manutenção, foi uma decisão da própria OS com o objetivo de gerar redução de despesas, o que não foi observado no período.

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: Esta OSS aguarda parecer da SUBPAV.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não Atendida – Esta CTA encaminhará ofício a S/SUBPAV, para informar sobre os impactos sofridos nas unidades de saúde quanto a prestação dos serviços que foram primarizados pela OS Viva Rio e solicita a OS que encaminhe estudo de comprovação da economicidade no contrato de Gestão vigente, assim como a documentação pertinente a alocação dos custos nas rubricas.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: A OSS Viva Rio informa que o estouro desta rubrica se deu pelo fato de ter ocorrido pagamento a fornecedores de outras apurações, (mês novembro e dezembro de 2016; janeiro, fevereiro, março e abril de 2017) que totalizam R\$ 802.835,69. Ao analisarmos o consolidado do período de novembro de 2016 e dezembro de 2017, constatamos que não houve estouro desta rubrica.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - A presente CTA aguarda o parecer da S/SUBPAV, e reitera a solicitação a OS Viva Rio que seja apresentado estudo de comprovação da economicidade no contrato de Gestão vigente, assim como a documentação pertinente a alocação dos custos nas rubricas, sob risco de aplicação de penalidade, caso a solicitação não seja atendida.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS apresenta estudo de economicidade da gestão de serviços para o período de abril a dezembro de 2017. O arquivo contém o custo estimado baseado no último faturamento da empresa terceirizada e os custos apurados com a infraestrutura de manutenção dos serviços (custos diretos e indiretos). Ademais, como pode ser observado na planilha em anexo (Anexo I), há uma economia estimada no mês de Junho/2017 de 43% nesta rubrica.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida.

3 – Não Atendida. Sistema de Informação/Prontuário Eletrônico/Telefonia Saúde da Família.

Resposta: A OSS informa que identificou erro de locação de algumas despesas nesta rubrica, esta OSS pediu a limpeza de base do arquivo de despesa de junho de 2017, assim fazendo a transferência de algumas despesas da rubrica 112 para 135. Após a transferência dos gastos o valor desta rubrica fica dentro do previsto, segue anexo e-mail que foi solicitado e autorizado a limpeza de base.

Esta CTA não consegue visualizar o Painel OS Info para verificação do arquivo.

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: Esta OSS aguarda parecer da CTA.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não Atendida – Ainda não foi possível visualizar o arquivo no painel.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: A OSS Viva Rio informa que foi verificado que mesmo após a correção realizada nesta rubrica, o valor ultrapassa o valor do cronograma de desembolso. Esclarecemos que estamos analisando o motivo do estouro e providenciando o devido acerto.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - A presente CTA reitera a solicitação.

Resposta Viva Rio Of. 1.211/2018: Esta OSS esclarece que na referida rubrica estão alocadas as seguintes despesas com PEP: equipes de Saúde da Família, totens e Profissionais Modelo B. A soma dessas despesas equivale a aproximadamente 97% do valor da rubrica.



Trata-se por "profissionais modelo B" a utilização do prontuário eletrônico por profissionais servidores, não vinculados à esta OSS.

Considerando que a implantação de prontuário para atendimento dos usuários não cobertos pela Estratégia de Saúde da Família é uma solicitação da CAP 2.1, visando a total informatização das unidades B e integração entre as equipes de Saúde da Família e servidores.

Considerando que além do prontuário eletrônico, essa rubrica deve custear a telefonia e internet das unidades, o que ocasiona o estouro da mesma;

Solicita-se à prezada Comissão orientação sobre a correta alocação da despesa com prontuário dos Profissionais Modelo B, visto que o estouro será recorrente caso a despesa permaneça alocada na referida rubrica.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida. Esta CTA solicita que a OSS se adeque a rubrica sem prejuízo para o serviço.

Recomendação 3: Relatório Acompanhamento do Provisionamento

Recomendação 4 – Esclarecer bloqueio em 13/06/2017 no valor de R\$ 26.254,12 em favor de Vera Lúcia Gomes Batista: Não atendida. Relatório Conciliação Bancária
Não acatamos a justificativa apresentada e determinamos que o valor de R\$ 26.254,12 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) seja devolvido para a conta do contrato no prazo de 48 horas a partir da data de recebimento deste relatório.

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: Esta OSS aguarda parecer da SUBPAV.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Tendo em vista o não cumprimento da determinação, esta CTA fará a retenção do valor no repasse referente ao mês de maio, na rubrica "Gestão TEIAS", e delibera pela aplicação de advertência.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OSS informa que o valor mencionado no questionamento foi devolvido a conta no dia 27/12/2017 conforme demonstrado na imagem do extrato bancário abaixo. Informamos ainda que segue em anexo o comprovante do estorno. (ANEXO III)

Resposta da OS Viva Rio Of. 887/2018: Esta OSS informa que não acata a retenção do valor de R\$ 26.254,12 no repasse financeiro deste contrato, tendo em vista que o valor do bloqueio judicial foi estornado para conta 41.662-2 no dia 27/12/2017, conforme comprovante enviado no dia 10/01/2018 através do ofício de nº 016/VivaRio/2018, conforme segue em anexo II cópia do protocolo. Desta forma, esta OSS solicita a reversão de glosa no valor de R\$ 26.254,12

Resposta da CTA em 13/07/2018: Parcialmente atendida – Tendo em vista o tempo transcorrido, esta CTA solicita à S/SCGOS, a análise financeira para comprovação do estorno.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS reitera o Of. 887/2018 e informa que não acata a retenção do valor de R\$ 26.254,12 no repasse financeiro deste contrato, tendo em vista que o valor do bloqueio judicial foi estornado para a conta 41.662-2 no dia 27/12/2017, conforme comprovante enviado no dia 10/01/2018 através do ofício de nº 016/VivaRio/2018, e ainda conforme pode ser visualizado na tela abaixo.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida.



JULHO 2017

Recomendação 6: Relatório de Acompanhamento de Despesa

3 – Esta CTA solicita a devolução da multa paga na conta de concessionária de energia elétrica no valor de R\$ 41,71

Não atendida. A OS informa que devido a irregularidade dos repasses não foi possível atender a esta recomendação. Assim, determinamos que à SUBPAV oriente como a OS Viva Rio deve proceder.

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: Esta OSS aguarda parecer da SUBPAV.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Esta CTA irá reiterar a solicitação do parecer ao S/SUBPAV/GAB.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OS aguarda o parecer da CTA. Reiteramos que sendo esta uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, não dispõe de recursos próprios para arcar com as despesas geradas dentro dos contratos de gestão. Dessa forma, o Viva Rio depende integralmente do repasse das parcelas fixas conforme programado no cronograma de desembolso para manter a regularidade dos pagamentos. Destaca-se que as dificuldades em honrar com os compromissos assumidos devido à irregularidade dos repasses foi informado à SMS/RJ mediante o ofício n° 1163/2017 enviado em 11/08/2017.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SUBSCOM.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.

4 – Esta CTA solicita a devolução da multa paga na conta de concessionária de telefonia móvel no valor de R\$ 6.824,56



Não Atendida. A OS informa que devido a irregularidade dos repasses não foi possível atender a esta recomendação. Assim, determinamos que à SUBPAV oriente como a OS Viva Rio deve proceder.

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: Esta OSS aguarda parecer da SUBPAV

Resposta da CTA em 12/04/2018: Esta CTA irá reiterar a solicitação do parecer ao S/SUBPAV/GAB.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OS aguarda o parecer da CTA. Reiteramos que sendo esta uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, não dispõe de recursos próprios para arcar com as despesas geradas dentro dos contratos de gestão. Dessa forma, o Viva Rio depende integralmente do repasse das parcelas fixas conforme programado no cronograma de desembolso para manter a regularidade dos pagamentos. Destaca-se que as dificuldades em honrar com os compromissos assumidos devido à irregularidade dos repasses foi informado à SMS/RJ mediante o ofício nº 1163/2017 enviado em 11/08/2017.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SUBSCOM.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.

Recomendação 7: Análise de Despesa por Rubrica

1 – Não Atendida. A justificativa apresentada pela OS Viva Rio não foi acatada por esta CTA, já que a opção de primarização dos serviços de limpeza, vigilância e manutenção, foi uma decisão da própria OS com o objetivo de gerar redução de despesas, o que não foi observado no período.

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: A OS Viva Rio esclarece que as irregularidades dos repasses financeiros do presente contrato, acabaram gerando um descompasso no fluxo de caixa, assim inviabilizando que os pagamentos fossem realizados em tempo. Devido aos atrasos nos repasses dos meses anteriores, alguns pagamentos das competências anteriores acabaram ocorrendo no mês de julho/2017 no valor de R\$ 4.343.232,11, por este motivo ocorreu o estouro nesse período.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não Atendida – A justificativa não se aplica, uma vez que os repasses referentes a folha de RH no período em questão estavam regulares. Esta CTA encaminhará ofício a S/SUBPAV, para informar sobre os impactos sofridos nas unidades de saúde quanto a prestação dos serviços que foram primarizados pela OS Viva Rio e solicita a OS que encaminhe estudo de comprovação da economicidade no contrato de Gestão vigente, assim como a documentação pertinente a alocação dos custos nas rubricas.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: A OSS Viva Rio informa que o estouro desta rubrica se deu pelo fato de ter ocorrido pagamentos a fornecedores de outras apurações. Ao analisarmos o consolidado do período de novembro de 2016 a dezembro de 2017, constatamos que não houve estouro desta rubrica.



Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - A presente CTA reitera a OS Viva Rio o estudo que comprove a da economicidade no contrato de Gestão vigente, assim como a documentação pertinente a alocação dos custos nas rubricas. E aguardar o parecer da SUBPAV.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018. Esta OSS apresenta estudo de economicidade da gestão de serviços para o período de abril a dezembro de 2017, o arquivo contém o custo estimado baseado no último faturamento da empresa terceirizada e os custos apurados com a infraestrutura de manutenção dos serviços (custos diretos e indiretos). Ademais, como pode ser observado na planilha em anexo (Anexo I), há uma economia estimada no mês de Julho/2017 de 41% nesta rubrica.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida.

CTA de 08/01/2018 - Período 01/09/17 à 30/11/17 da ESF AP 2.1

Análise Financeira:

SETEMBRO/2017

Recomendação 3 – Relatório de recursos humanos

3.1 – Identificada diferença de R\$105.886,00 entre o relatório de pagamentos emitido pela instituição bancária e o relatório enviado pela OS.

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: Esta OSS solicita que sejam encaminhados os relatórios analisados por esta CTA para que possamos verificar as inconsistências apontadas.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não atendida – Esta CTA irá reenviar o parecer financeiro da S/SCGOS, onde constam os apontamentos.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OSS informa que apesar de constar o questionamento no relatório financeiro da SCGOS, não visualizamos os relatório a mencionamos como “Enviado pela OS” e do “Pagamento emitido pela instituição bancária”. Esta OSS entrará em contato com a SCGOS a fim de maiores esclarecimentos.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não Atendida - A presente CTA reitera a solicitação a OS Viva Rio e solicita a SCGOS que dê os devidos esclarecimentos a OS.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018. Esta OSS esclarece, que conforme pode ser verificado no anexo (Anexo II e III), não há a identificação de diferenças entre o relatório apresentado pela instituição bancária (extrato da conta) e o relatório apresentado por esta OSS, bem como a que está no Painel OS Info. Ademais, em cada extrato bancário, referente ao mês em questão, marcamos cada item correlacionado à planilha também anexa.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida. Esta CTA aguarda a resposta da SCGOS.

3.2 - Identificado pagamento de multa de INSS no valor de R\$17.860,25;

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: A OSS Viva Rio esclarece que devido à irregularidades nos repasses do presente Contrato, houve um descompasso no fluxo de caixa, o que inviabilizou que os pagamentos fossem realizados em tempo, ou até sua recomposição.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não atendida - Esta CTA solicita a S/SUBSCOM a análise financeira do período em questão para avaliação da resposta da OS Viva Rio quanto a falta de recursos para execução dos serviços.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OS aguarda o parecer da CTA. Reiteramos que sendo esta uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, não dispõe de recursos próprios para arcar com as despesas geradas dentro dos contratos de gestão. Dessa forma, o Viva Rio



depende integralmente do repasse das parcelas fixas conforme programado no cronograma de desembolso para manter a regularidade dos pagamentos. Destaca-se que as dificuldades em honrar com os compromissos assumidos devido à irregularidade dos repasses foi informado à SMS/RJ mediante o ofício nº 1300/2017 enviado 04/09/2017; nº 1305/2017 enviado 06/09/2017; nº 1417/2017 enviado 25/09/2017 nº 1426/2017 enviado 26/09/2017.

Resposta da S/SUBPAV Ofício 094/2018 - Caberá à Comissão técnica de Acompanhamento (CTA) avaliar e monitorar o fluxo de caixa da Organização Social durante a execução do Contrato de Gestão nº 019/2014, com auxílio dos Relatórios de Análise Financeira periodicamente elaborados pela S/SUBSCOM/SCGOS, e informar se a resposta apresentada pela Organização Social Viva Rio é pertinente, no todo ou em parte.

Caso seja ratificada a análise financeira da OS Viva Rio pela CTA, esta Subsecretaria orienta a Organização Social que proceda a imediata recomposição dos valores da conta, tão logo os repasses sejam regularizados.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SUBSCOM.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.

OUTUBRO/2017

Recomendação 7 – Relatório de recursos humanos

7.1 – Identificado diferença de R\$80.850,86 entre o relatório de pagamentos emitido pela instituição bancária e o relatório enviado pela OS.

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: A OSS Viva Rio solicita que sejam encaminhados os relatórios analisados por esta CTA para que possamos identificar as inconsistências apontadas por esta CTA.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não atendida – Esta CTA irá reenviar o parecer financeiro da S/SCGOS, onde constam os apontamentos.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OSS informa que apesar de constar o questionamento no relatório financeiro da SCGOS, não visualizamos os relatórios mencionados como “enviado pela OS” e do pagamento emitido pela instituição bancária”. Esta OSS entrará em contato com a SCGOS a fim de maiores esclarecimentos.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não Atendida - A presente CTA reitera a solicitação.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece, que conforme pode ser verificado no anexo (Anexos IV e V), não há a identificação de diferenças entre o relatório apresentado pela instituição bancária (extrato da conta) e o relatório apresentado por esta OSS, bem como a que está no Painel OS Info. Ademias, em cada extrato bancário, referente ao mês em questão, marcamos cada item correlacionado à planilha também anexa.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida. Esta CTA aguarda a resposta da SCGOS.



NOVEMBRO/2017

Recomendação 9 – Relatório de execução financeira

Não identificado pagamento de contas públicas (água e energia elétrica)

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: A OSS Viva Rio esclarece que não foram realizados os pagamentos das mencionadas contas em virtude das irregularidades nos repasses dos contratos de gestão firmados com a Secretaria Municipal de Saúde, fato que inviabilizou o pagamento das despesas desta instituição na data correta, pois até o momento não houve repasse do mês em questão.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não atendida - Esta CTA solicita a S/SUBSCOM a análise financeira do período em questão para avaliação da resposta da OS Viva Rio quanto a falta de recursos para execução dos serviços.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Reiteramos que sendo esta uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, não dispõe de recursos próprios para arcar com as despesas geradas dentro dos contratos de gestão. Dessa forma, o Viva Rio depende integralmente do repasse das parcelas fixas conforme programado no cronograma de desembolso para manter a regularidade dos pagamentos. Destaca-se que as dificuldades em honrar com os compromissos assumidos devido à irregularidade dos repasses foi informado à SMS/RJ mediante o ofício nº 1300/2017 enviado 04/09/2017; nº 1305/2017 enviado 06/09/2017; nº 1417/2017 enviado 25/09/2017 nº 1426/2017 enviado 26/09/2017.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SUBSCOM.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.

Recomendação 12 – Relatório de recursos humanos

12.1 – Identificado diferença de R\$138.552,18 entre o relatório de pagamentos emitido pela instituição bancária e o relatório enviado pela OS.

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: A OSS Viva Rio solicita que sejam encaminhados os relatórios analisados por esta CTA, para que possa identificar as inconsistências apontadas.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não atendida – Esta CTA irá reenviar o parecer financeiro da S/SCGOS, onde constam os apontamentos. Solicita que seja comprovado que não existem tais débitos.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OSS informa que apesar de constar o questionamento no relatório financeiro da SCGOS, não visualizamos os relatórios mencionados como “enviado pela OS” e do pagamento emitido pela instituição bancária”. Esta OSS entrará em contato com a SCGOS a fim de maiores esclarecimentos.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não Atendida - A presente CTA reitera a solicitação.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece, que conforme pode ser verificado no anexo (Anexos V e VI), não há a identificação de diferenças entre o relatório apresentado pela



instituição bancária (extrato da conta) e o relatório apresentado por esta OSS, bem como a que está no Painel OS Info. Ademias, em cada extrato bancário, referente a cada mês em questão, marcamos cada item correlacionado à planilha também anexa.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida. Esta CTA aguarda a resposta da SCGOS.

12.2 - Identificado pagamento de multa de INSS no valor de R\$9.678,01.

Resposta OS Viva Rio Of. 242/2018: A OSS Viva Rio esclarece que devido às irregularidades nos repasses do presente contrato, geraram descompasso no fluxo de caixa, o que inviabilizou que os pagamentos fossem realizados em tempo.

Resposta da CTA em 12/04/2018: Não atendida - Esta CTA solicita a S/SUBSCOM a análise financeira do período em questão para avaliação da resposta da OS Viva Rio quanto a falta de recursos para execução dos serviços.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Reiteramos que sendo esta uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, não dispõe de recursos próprios para arcar com as despesas geradas dentro dos contratos de gestão. Dessa forma, o Viva Rio depende integralmente do repasse das parcelas fixas conforme programado no cronograma de desembolso para manter a regularidade dos pagamentos. Destaca-se que as dificuldades em honrar com os compromissos assumidos devido à irregularidade dos repasses foi informado à SMS/RJ mediante o ofício nº 1300/2017 enviado 04/09/2017; nº 1305/2017 enviado 06/09/2017; nº 1417/2017 enviado 25/09/2017 nº 1426/2017 enviado 26/09/2017.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SUBSCOM.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.

CTA de 12/04/2018 - Período 01/12/17 à 28/02/18 da ESF AP 2.1

Análise Financeira

DEZEMBRO/2017

3- Esta CTA solicita que as notas fiscais sejam atestadas pelos gerentes das unidades ou substitutos, conforme orientações já repassadas pela SCGOS.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OSS informa que os atestos realizados pelos gerentes ou substitutos ocorrem somente em notas fiscais de serviços, já as notas fiscais de compras, as mesmas são atestadas pelo receptor dos produtos que ocorrem em nosso centro de distribuição e ou almoxarifado e também pelos gerentes de aquisição.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não Atendida - A presente CTA solicita que a OS Viva Rio providencie um sistema ou uma rotina num prazo de 2 (dois) meses, onde seja possível



acompanhar e controlar que os itens adquiridos estão sendo entregues para as unidades de saúde da área da AP 2.1.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS informar que faz o controle de entrega de bens/insumos adquiridos para as unidades de Saúde mediante os procedimentos descritos abaixo:
1 – Em se tratando de bens patrimoniáveis, estes são entregues no Almoxarifado que, após o patrimonialamento dos bens, procede a entrega nas unidades;

2 – No tocante aos insumos, estes são entregues no centro de distribuição, onde são conferidos, inseridos no sistema e endereçados às unidades.

Entretanto, em observância a recomendação dessa CTA para que essa OSS providencie em 02 (dois) meses um sistema e/ou rotina para acompanhar e controlar os itens adquiridos e a entrega dos mesmos nas unidades, destacamos que serão adotadas medidas cabíveis para aperfeiçoar o processo de controle e acompanhamentos dos bens.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida. Esta CTA informa que a partir de 01/11/2018 as notas fiscais só serão aceitas mediante a apresentação de guia de remessa assinada pela UNIDADE no ato do recebimento dos itens adquiridos. Estas guias deverão estar disponíveis no painel OSINFO junto com a nota fiscal. Conforme orientação do Ofício Circular S/SUBSCOM/SCGOS nº 001/2018.

Relatório de Terceiros

1. Não vinculação no Painel de Gestão dos termos de referência e/ou projeto básico;

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: A OSS Viva Rio informa que está providenciando a vinculação no painel de gestão.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não Atendida - A presente CTA aguardará a comprovação de que as alterações já foram realizadas.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que todos os termos de referências e/ou projetos básicos já estão devidamente vinculados ao Painel de Gestão.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida.

Relatório de Recursos Humanos

2. Identificado diferença de R\$ 32.438,37 entre folha de pagamento apresentada pela OSS e a relação pagamentos emitida pela instituição bancária;

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OSS informa que apesar de constar o questionamento no relatório financeiro da SCGOS, não visualizamos os relatórios mencionados como “enviado pela OS” e do pagamento emitido pela instituição bancária”. Esta OSS entrará em contato com a SCGOS a fim de maiores esclarecimentos.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não Atendida - A presente CTA reitera a solicitação.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece, que conforme pode ser verificado no anexo (Anexos V e VII), não há a identificação de diferenças entre o relatório apresentado pela instituição bancária (extrato da conta) e o relatório apresentado por esta OSS, bem como a que está no Painel OS Info. Ademais, em cada extrato bancário, referente ao mês em questão, marcamos cada item correlacionado à planilha, também anexa.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida. Esta CTA aguarda a resposta da SCGOS.

11-Encontramos as seguintes divergências entre os valores de encargos trabalhistas, apresentados na Folha de Pagamento e nos seus pagamentos:



ENCARGO	COMPETÊNCIA	VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO	DIFERENÇA
FGTS	Nov/17	R\$ 329.073,31	R\$ 403.002,32	R\$ 73.929,01
INSS	Nov/17	R\$ 237.836,01	R\$ 445.318,76	R\$ 207.482,75
IRRF	Nov/17	R\$ 464.367,90	R\$ 383.293,98	R\$ 81.073,92
PIS	Nov/17	R\$ 55.310,09	R\$ 52.275,70	R\$ 3.034,39

Resposta OS Viva Rio Of. 769/2018: A OSS Viva Rio informa que foi verificado que existe uma diferença entre os valores de FGTS e PIS prestados na Home Page e na FGV, pois na Home Page informamos os valores dos encargos pagos e na FGV é calculado por fórmula. Estas fórmulas são baseadas no Manual do Portal FGV.

Seguem alguns exemplos que causam divergências nos relatórios:

- 1- Algumas verbas de pagamento não possuem incidência para FGTS, inclusive eventos que compõem a rescisão;
- 2- Para o colaborador que estiver de férias iniciando em um mês e terminando no mês subsequente, os eventos a seguir: férias no próximo mês, diferença de férias no próximo mês, diferença de 1/3 de férias próximo mês;
- 3- Rescisões do tipo iniciativa do empregador e término de contrato não são considerados na guia de FGTS do mês, pois para tais casos é gerada GRRF;
- 4- As mesmas informações valem para o PIS, pois a base para cálculo do PIS é igual a base do FGTS.

Quanto às projeções do INSS e do IRRF, informamos que somente repassamos os valores que são descontados dos colaboradores. Pelo fato de termos diferentes bases salariais, a tributação destes encargos é variável de acordo com a tabela de desconto vigente.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não Atendida - Esta CTA reitera a solicitação. A análise foi baseada na folha de RH apresentada pela própria OS e não no relatório extraído do painel, sendo assim a resposta não justifica a diferença de valores encontrados.

Resposta Viva Rio Of. 1.211/2018: Resposta Viva Rio: Esta OSS esclarece abaixo a composição dos valores de encargos. A fim de exemplificação, enviamos em anexo (Anexo I) a folha de pagamento referente ao mês 03/2018, que levamos em consideração para produzir tal amostragem, bem como relatório consolidado (Anexo II) de todos os valores de encargos emitidos pela folha de pagamento no mês de março/2018, para também exemplificar.

APURAÇÃO DOS VALORES DE ENCARGOS	
FGTS	Para apurar os valores referentes ao FGTS, consideramos os campos "FGTS DEP. (SEFIP)" e "FGTS 13° DEP. (SEFIP)", na folha de pagamentos geral Centro de custo.
INSS	Para apurar os valores referentes ao INSS, consideramos o campo "INSS segurado", e subtraímos as deduções legais conforme abatimento no aplicativo SEFIP (salário maternidade, salário família, médias sobre licença maternidade).

[Handwritten signatures and initials]



IRRF	De acordo com o art. 3º da Lei Nº 8.134 (1990), "o Imposto de Renda na Fonte, de que tratam os arts. 7º e 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, incidirá sobre os valores efetivamente pagos no mês". Sendo assim, para apuração do IRRF são utilizados valores com base no regime de caixa. Portanto, em uma mesma guia de pagamento é possível conter valores referentes a duas competências, alusivos a pagamentos realizados dentro do mesmo mês caixa.
PIS	Para apurar os valores referentes ao PIS, utilizamos o campo "9917 PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO" apresentado na folha analítica por centro de custo.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida. Esta CTA está avaliando as informações.

JANEIRO/2018

14-Esta CTA solicita que seja verificado o valor lançado na planilha na coluna "valor do documento" (R\$ 4.967,54) pois não corresponde com a coluna "valor pago" (R\$ 4.697,57).

Ex.: Imagem 21 _Telem_Jan_2018

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: A OSS Viva Rio informa que irá solicitar limpeza de base para alterar o lançamento na rubrica conforme orientado na reunião que ocorreu no dia 23/03/2018 na SCGOS.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Parcialmente atendida - A presente CTA aguardará a comprovação de que as alterações já foram realizadas.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: A OSS Viva Rio informa que tal informação já foi alterada no Painel OS Info.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida.

15- Esta CTA solicita que as notas fiscais sejam atestadas pelos gerentes das unidades ou substitutos, conforme orientações já repassadas pela SCGOS.

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: Esta OSS informa que os atestos realizados pelos gerentes ou substitutos ocorrem somente em notas fiscais de serviços, já as notas fiscais de compras, as mesmas são atestadas pelo receptor dos produtos que ocorrem em nosso centro de distribuição e ou almoxarifado e também pelos gerentes de aquisição.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não Atendida - A presente CTA solicita que a OS Viva Rio providencie um sistema ou uma rotina num prazo de 2 (dois) meses, onde seja possível acompanhar e controlar que os itens adquiridos estão sendo entregues para as unidades de saúde da área da AP 2.1.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS informar que faz o controle de entrega de bens/insumos adquiridos para as unidades de Saúde mediante os procedimentos descritos abaixo:

1 – Em se tratando de bens patrimoniáveis, este são entregues no Almoxarifado que, após o patrimonialização dos bens, procede a entrega nas unidades;

2 – No tocante aos insumos, este são entregue no centro de distribuição, onde são conferidos, inseridos no sistema e endereçados às unidades.

Entretanto, em observância a recomendação dessa CTA para que essa OSS providencie em 02 (dois) meses um sistema e/ou rotina para acompanhar e controlar os itens adquiridos e a entrega dos mesmos nas unidades, destacamos que serão adotadas medidas cabíveis para aperfeiçoar o processo de controle e acompanhamentos dos bens.



Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida. Esta CTA informa que a partir de 01/11/2018 as notas fiscais só serão aceitas mediante a apresentação de guia de remessa assinada pela UNIDADE no ato do recebimento dos itens adquiridos. Estas guias deverão estar disponíveis no painel OSINFO junto com a nota fiscal. Conforme orientação do Ofício Circular S/SUBSCOM/SCGOS nº 001/2018.

Relatório de Execução Financeira

18- Identificado pagamento de energia elétrica com multa (Sede) R\$ 635,32;

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: A OSS Viva Rio informa que a conta de consumo de energia elétrica vencida em 27/11/2017, foi paga com atraso por causa do déficit financeiro, devido a ausência dos repasses das parcelas fixas dos meses novembro e dezembro 2017 e da não integralidade da parcela fixa de janeiro de 2018. Reiteramos que sendo esta uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, não dispõe de recursos próprios para arcar com as despesas geradas dentro do contrato de gestão. Dessa forma, o Viva Rio depende integralmente do repasse das parcelas fixas conforme programado no cronograma de desembolso para manter a regularidade dos pagamentos.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SUBSCOM.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.

Relatório de Rubricas

Relatório de Terceiros

20- Não vinculação no Painel de Gestão dos termos de referência e/ou projeto básico;

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: A OSS Viva Rio informa que está providenciando a vinculação no painel de gestão.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não Atendida - A presente CTA aguardará a comprovação de que as alterações já foram realizadas.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que todos os termos de referências e/ou projetos básicos já estão devidamente vinculados ao Painel de Gestão.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida.

Relatório de Recursos Humanos

21- Foi identificado pagamento de multa dos seguintes encargos: FGTS – R\$ 18.562,54; INSS – R\$ 42,25; IRRF – R\$ 91.592,79 e PIS – R\$ 296,71 (do total da guia);

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: A OSS Viva Rio informa que as despesas com encargos, foram pagas com atraso por causa do déficit financeiro, devido a ausência dos repasses das parcelas fixas dos meses novembro e dezembro 2017 e da não integralidade da parcela fixa de janeiro de 2018. Reiteramos que sendo esta uma instituição filantrópica, sem fins



lucrativos, não dispõe de recursos próprios para arcar com as despesas geradas dentro do contrato de gestão. Dessa forma, o Viva Rio depende integralmente do repasse das parcelas fixas conforme programado no cronograma de desembolso para manter a regularidade dos pagamentos.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SUBSCOM.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018. Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.

23- Encontramos as seguintes divergências entre os valores de encargos trabalhistas, apresentados na Folha de Pagamento e nos seus pagamentos:

ENCARGO	COMPETÊNCIA	VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO	DIFERENÇA
FGTS	Dez/17	R\$ 331.680,25	R\$ 463.675,81	R\$ 131.995,56
INSS	Dez/17	R\$ 299.580,45	R\$ 24.708,69	R\$ 274.871,76
IRRF	Dez/17	R\$ 468.652,15	R\$ 3.243,42	R\$ 465.408,73
PIS	Dez/17	R\$ 65.980,58	R\$ 7.573,27	R\$ 58.407,31

Resposta OS Viva Rio Of. 769/2018: A OSS Viva Rio informa que foi verificado que existe uma diferença entre os valores de FGTS e PIS prestados na Home Page e na FGV, pois na Home Page informamos os valores dos encargos pagos e na FGV é calculado por fórmula. Estas fórmulas são baseadas no Manual do Portal FGV.

Seguem alguns exemplos que causam divergências nos relatórios:

15-Algumas verbas de pagamento não possuem incidência para FGTS, inclusive eventos que compõem a rescisão;

16-Para o colaborador que estiver de férias iniciando em um mês e terminando no mês subsequente, os eventos a seguir: férias no próximo mês, diferença de férias no próximo mês, diferença de 1/3 de férias próximo mês;

17-Rescisões do tipo iniciativa do empregador e término de contrato não são considerados na guia de FGTS do mês, pois para tais casos é gerada GRRF;

18-As mesmas informações valem para o PIS, pois a base para cálculo do PIS é igual a base do FGTS.



Quanto às projeções do INSS e do IRRF, informamos que somente repassamos os valores que são descontados dos colaboradores. Pelo fato de termos diferentes bases salariais, a tributação destes encargos são variáveis de acordo com a tabela de desconto vigente.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não Atendida - Esta CTA reitera a solicitação. A análise foi baseada na folha de RH apresentada pela própria OS e não no relatório extraído do painel, sendo assim a resposta não justifica a diferença de valores encontrados.

Resposta Viva Rio Of. 1.211/2018: Esta OSS esclarece abaixo a composição dos valores de encargos. A fim de exemplificação, enviamos em anexo (Anexo I) a folha de pagamento referente ao mês 03/2018, que levamos em consideração para produzir tal amostragem, bem como relatório consolidado (Anexo II) de todos os valores de encargos emitidos pela folha de pagamento no mês de março/2018, para também exemplificar.

APURAÇÃO DOS VALORES DE ENCARGOS	
FGTS	Para apurar os valores referentes ao FGTS, consideramos os campos "FGTS DEP. (SEFIP)" e "FGTS 13° DEP. (SEFIP)", na folha de pagamento geral Centro de custo.
INSS	Para apurar os valores referentes ao INSS, consideramos o campo "INSS segurado", e subtraímos as deduções legais conforme abatimento no aplicativo SEFIP (salário maternidade, salário família, médias sobre licença maternidade).
IRRF	De acordo com o art. 3° da Lei Nº 8.134 (1990), "o Imposto de Renda na Fonte, de que tratam os arts. 7° e 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, incidirá sobre os valores efetivamente pagos no mês". Sendo assim, para apuração do IRRF são utilizados valores com base no regime de caixa. Portanto, em uma mesma guia de pagamento é possível conter valores referentes a duas competências, alusivos a pagamentos realizados dentro do mesmo mês caixa.
PIS	Para apurar os valores referentes ao PIS, utilizamos o campo "9917 PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO" apresentado na folha analítica por centro de custo.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida. Esta CTA está avaliando as informações

FEVEREIRO/2018

Relatório de Execução Financeira

26 - Com objetivo de informar à Comissão Técnica de Avaliação eventuais valores de despesa fora das proporções normais do seu acompanhamento, identificamos gasto 5% acima do percentual médio para despesa com Pessoal (93,56%) e para Investimento (0,06%);

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: A OSS Viva Rio solicita o prazo de 15 dias para encaminhamento da resposta, pois não conseguimos encontrar esse percentual apontado pela CTA.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida – Esta CTA reitera a solicitação e informa que não autorizará mais uma dilação de prazo. O não envio das respostas implicará na solicitação de aplicação de penalidades cabíveis.



Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que tem tido dificuldades no entendimento dos valores apontados, e com isso está em contato com a SCGOS a fim de maiores esclarecimento, para que tão logo possamos responder de forma satisfatória.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Não atendida. Esta CTA solicita cópia do ofício a fim de esclarecimentos que foi encaminhado para SCGOS.

27 -Identificado aumento médio de 5% no reembolso de empréstimo cujo montante representa 1,84% do valor total da despesa do período;

Resposta da OS Viva Rio Of. 769/2018: A OSS Viva Rio solicita o prazo de 15 dias para encaminhamento da resposta, pois não conseguimos encontrar esse percentual apontado pela CTA.

Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendida – Esta CTA reitera a solicitação e informa que não autorizará mais uma dilação de prazo. O não envio das respostas implicará na solicitação de aplicação de penalidades cabíveis.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que tem tido dificuldades no entendimento dos valores apontados, e com isso está em contato com a SCGOS a fim de maiores esclarecimento, para que tão logo possamos responder de forma satisfatória.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Não atendida. Esta CTA solicita cópia do ofício a fim de esclarecimentos que foi encaminhado para SCGOS.

Recomendação 2: Existem solicitações para conserto de condicionadores de ar, que estão sendo reiteradas várias vezes, que não estão sendo atendidas. Solicitamos providências quanto a regularização dos serviços. Assim, determinamos que no prazo de 15 dias o serviço deverá ser restabelecido, sob pena de aplicação de penalidade prevista em contrato.

Recomendação 3: Existem solicitações de manutenção predial, que estão sendo reiteradas várias vezes, que não estão sendo atendidas. Solicitamos providências quanto a regularização dos serviços. Assim, determinamos que no prazo de 15 dias o serviço deverá ser restabelecido, sob pena de aplicação de penalidade prevista em contrato.

Resposta da OS Viva Rio Of. 887/2018: Quanto respostas referentes às recomendações 2 e 3, informamos que em abril de 2018 deu-se início ao trabalho de força tarefa da manutenção, após reunião com a SUBSCOM. A referida força tarefa tem como foco atividades relacionadas à melhoria da gestão dos processos onde duas ações em fase final de implantação possuem impacto direto neste ponto. O primeiro referente à gestão de materiais com administração de um almoxarifado mínimo de peças coordenado pelo setor de abastecimento do Viva Rio voltado diretamente para o ganho da eficiência nos atendimentos a solicitação e controle do uso de peças em pequenos reparos. O segundo ponto relacionado à melhoria da infraestrutura para utilização do sistema de chamados Help Desk onde as solicitações serão medidas por nível de serviço acordado e a satisfação com a execução sendo atestada diretamente pela gerência da unidade. Ambos com previsão de término ainda para o mês de junho.

Cabe informar, que a causa raiz do atraso nas atividades da manutenção se deu em decorrência das irregularidades nos repasses, que por consequência imediata ocasionou dificuldade na aquisição de materiais e disponibilidade de credores para venda a prazo. tal demora é responsável pelo represamento de demandas que pela natureza do serviço exigem planejamento de tempo em suas execuções.



Resposta da CTA em 13/07/2018: Parcialmente Atendida - A presente CTA solicita que a OSS reveja seus processos de trabalho em relação à manutenção predial, uma vez que o serviço não está sendo prestado de forma rápida e eficiente, gerando prejuízo e causando impacto negativo no atendimento prestado aos usuários.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018:

Recomendação 2 – Esta OSS informa que os aparelhos de ar condicionado possuem vida útil de acordo com a obsolescência programada vinda dos próprios fabricantes de aparelhos. O ambiente e as condições onde os aparelhos são expostos proporcionam ainda mais essa redução em função do uso continuado diariamente além da constante variação de temperatura nos ambientes por abertura e fechamento de portas significativamente representado pelo número de atendimentos nas unidades. Isso proporciona que embora os atendimentos estejam sendo realizados com prazo de até 48 horas não exista impedimento para que os problemas voltem a ocorrer. Anexamos planilha de atendimento (Anexo VIII) com as corretivas solicitadas além de gráfico de atendimento retirado do monitoramento de chamados da instituição.

Ademais, acolhemos as sugestões informadas pela CTA no que se refere à mudança do processo de trabalho e informa que mediante orientações encontra-se atualmente com monitoramento de chamados via sistema, Help Desk, e intensificando análise de indicadores de velocidade nos atendimentos e cordialidade, além de dividirmos as equipes de manutenção em equipe PREVENTIVA e equipe CORRETIVA. Também adquire novo fluxo na compra e distribuição de materiais objetivando maior velocidade e economicidade nos materiais necessários a preventivas e corretivas além de oferecer maior transparência nos atendimentos com datas pré definidas de visita as unidades, informada sistemicamente para toda a gerência.

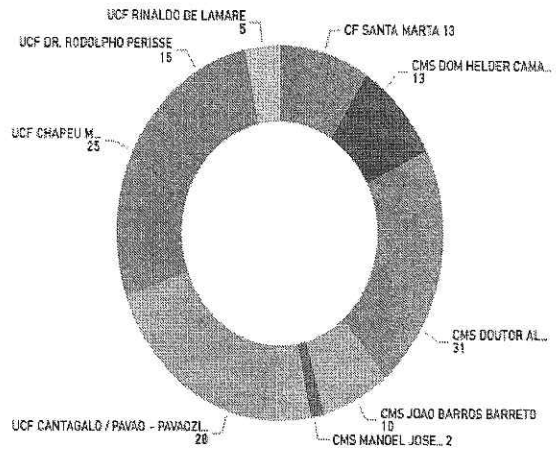
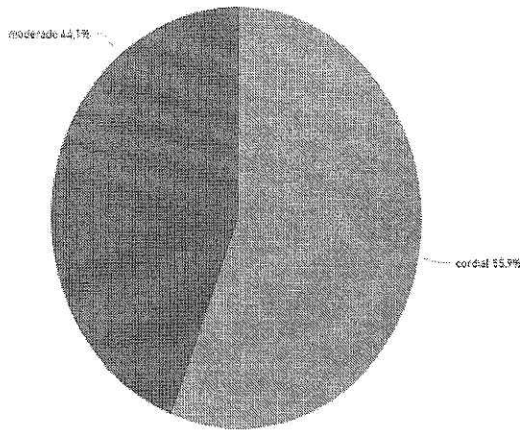
Recomendação 3 – Esta OSS informa que decorrente da vulnerabilidade dos repasses as entregas de materiais ficaram comprometidas pela falta de credibilidade da instituição no Mercado enquanto aquisitora dos materiais. Isso proporciona que embora os atendimentos estejam sendo realizados com prazo de até 72 horas eventualmente os tratamentos não se tornem definitivos pela necessidade de uso de itens ainda em trânsito. O foco da manutenção em situações de crise se torna deixar a unidade em condições de atendimento para que os impactos em nível financeiro não afetem o atendimento populacional em saúde. Anexamos planilha de atendimento (Anexo VIII) com as corretivas solicitadas além de gráfico de atendimento retirado do monitoramento de chamados da instituição.

Ademais, acolhemos as sugestões informadas pela CTA no que se refere à mudança do processo de trabalho e informa que mediante orientações encontra-se atualmente com monitoramento de chamados via sistema, Help Desk, e intensificando análise de indicadores de velocidade nos atendimentos e cordialidade, além de dividirmos as equipes de manutenção em equipe PREVENTIVA e equipe CORRETIVA. Também adquire novo fluxo na compra e distribuição de materiais objetivando maior velocidade e economicidade nos materiais necessários a preventivas e corretivas além de oferecer maior transparência nos atendimentos com datas pré definidas de visita as unidades, informada sistemicamente para toda a gerência.



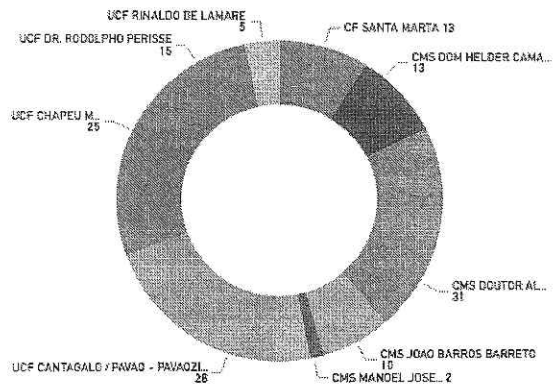
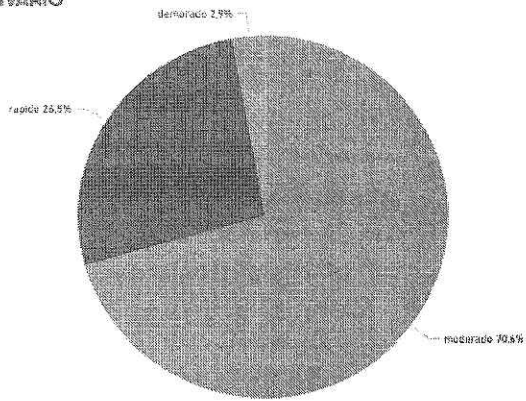
BI Helpdesk

Pesquisa de Satisfação cordialidade



BI Helpdesk

Pesquisa de Satisfação velocidade



[Handwritten signatures and initials]



AP	ID	Unidade	Data de abertura	Serviço	Descrição do Serviço
21	7709	CMS JOAO BARROS BARRETO	2018-07-30 10:33:27	Elétrica	Reparo luminarias
21	7770	UCF CANTAGALO / PAVAO - PAVAOZINHO	2018-07-31 14:32:46	Elétrica	Reparo tomadas TUGs (Tomadas de Uso Geral)
21	7717	UCF CHAPEU MANGUEIRA - BABILONIA	2018-07-30 12:43:13	Hidráulica	Reparo reservatório superior
21	7718	UCF CHAPEU MANGUEIRA - BABILONIA	2018-07-30 12:59:26	Hidráulica	Reparo caixa de descarga de parede
21	7751	CF SANTA MARTA	2018-07-30 18:02:35	Hidráulica	Reparo bomba d'agua
21	7629	CMS JOAO BARROS BARRETO	2018-07-27 09:59:01	Alvenaria	Reparo paredes internas
21	7675	CMS PINDARO DE CARVALHO	2018-07-27 16:29:23	Alvenaria	Reparo paredes internas
21	7708	CMS MANOEL JOSE FERREIRA	2018-07-30 10:26:50	Alvenaria	Reparo paredes internas
21	7715	CMS PINDARO DE CARVALHO	2018-07-30 12:10:21	Alvenaria	Reparo paredes internas

Resposta da CTA em 15/10/2018:Atendida.

Indicadores Assistenciais

- **Recomendação 2:** As unidades de atenção primária durante o trimestre avaliado, tiveram que lidar com a quantidade insuficiente de profissionais de limpeza e com a irregularidade no fornecimento de insumos, o que gerou transtorno para a rotina das unidades. Solicitamos esclarecimentos sobre o ocorrido assim como o plano de trabalho para o ano de 2018.

Resposta da OS Viva Rio Of. 887/2018: A OS Viva Rio afirma que a ausência de repasses regulares em 2017, na forma pactuada são o nascedouro das dificuldades na manutenção de recursos pessoais, materiais e físicos e por conseguinte, com reflexos na execução de serviços. No que tange ao abastecimento de insumos, este se encontra atualmente regularizado. De todo modo, foi intensificado o programa de desenvolvimento organizacional na área de Portaria e Higienização, com intuito de reduzir possíveis falhas nos processos a que se referem e intensificar a vistoria pela supervisão local.

- **Resposta da CTA em 13/07/2018: Não atendido** – Esta CTA reitera que a OSS deve reavaliar os processos de trabalho, uma vez que o problema persiste desde a primarização dos serviços de limpeza

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que no tocante a quantidade insuficiente de profissionais de limpeza, estamos conseguindo atender e suprir todas as faltas destes para que não haja impactos nas unidades de saúde, e estamos em constante contato com os respectivos gerentes para melhor atender cada demanda. Quanto à irregularidade no fornecimento de materiais de insumos, conforme Ofício nº 875/2018, sofremos alguns impeditivos, como a irregularidade dos repasses financeiros pactuados, mas que encontra-se atualmente regularizado.

Resposta da CTA em 15/10/2018:Atendida.

Recomendação 7: Os dois elevadores do CMS João Barros Barreto estão sem funcionar há aproximadamente 12 meses. Destaca-se que essa é uma unidade vertical localizada em Copacabana, que atende uma grande quantidade de idosos, e que até o momento nenhuma medida foi tomada, mesmo tendo contrato de manutenção vigente e tendo sido solicitada a



modernização dos elevadores. Assim, determinamos que no prazo de 15 dias o serviço deverá ser restabelecido, sob pena de aplicação de penalidade prevista em contrato.

Resposta da OS Viva Rio Of. 887/2018: Informamos que após intervenção da RIOURB a empresa Atlas Shindler iniciou suas atividades de reparo dos elevadores da referida unidade. Ademais, visando a melhoria e a regularização do funcionamento dos elevadores, foi solicitada uma avaliação técnica das máquinas, quando foi constatada a necessidade de modernização dos equipamentos. O processo de modernização e instalação do Kit Resgate encontram-se em andamento e, em função do descumprimento do cronograma pactuado com o terceiro, emitimos uma notificação solicitando esclarecimentos ao mesmo.

Resposta da CTA em 13/07/2018 - Não Atendida – Tendo em vista o prazo decorrido e os vários transtornos causados, esta CTA recomenda aplicação de penalidade sob forma de advertência.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS informa que encontram-se em funcionamento 02 (dois) elevadores e o terceiro, que foi entregue recentemente, apresentou defeito, sendo identificado um problema relacionado aos circuitos elétricos, o que não sendo solucionado, colocaria em risco a segurança dos usuários, motivo pelo qual o elevador foi interditado, para a troca de peças, e que a situação seria tratada como prioridade absoluta. Nesse sentido a mesma deslocou a sua melhor equipe para o local, para que fossem feitas todas as intervenções necessárias para solucionar o problema o mais rápido possível. Informamos que a execução do mesmo vem sendo acompanhada pelo Setor de Contratos e os prazos estão sendo cumpridos, e que encontra-se suspenso o fluxo de pagamentos até a resolução do problema.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Não atendida. Esta CTA aguarda a resposta da SCGOS sobre a penalidade.

Recomendação 8: Os carros que fazem parte do pool da sede, utilizados pelos colaboradores da OS Viva Rio devem fazer parte das despesas previstas na rubrica TEIAS OS. Informamos que a partir de janeiro de 2018 não será permitida alocação de tais despesas na rubrica contrato/consumo. Determinamos ainda que os valores pagos até dezembro de 2017 sejam apresentados em memória de cálculo para análise posterior e realocação em rubrica adequada conforme cronograma de desembolso.

Resposta da OS Viva Rio Of. 887/2018: A fim de atender à solicitação dessa Comissão, a OS Viva Rio solicita esclarecimentos da CAP 2.1 sobre as recomendações realizadas em reunião na sede da CAP, na data 27/03/2018 onde tratou-se sobre a alocação do pool de carros da referida CAP na rubrica Contratos e Consumo. Tal solicitação de realocação da despesa partiu da CAP 2.1, pois justifica-se que carros são utilizados para atendimento às unidades de saúde da AP. Fato é que verossimilhança entre as atividades realizadas pelos carros da CAP e pelos carros da recomendação de alocação dessa despesa se mostra diferente para cada um dos citados.

Resposta da CAP 2.1 em 13/07/2018 - A CAP informa que dos 5 carros que são contratados, 4 atendem pacientes do mandado judicial, que residem dentro do território desta AP, ou seja, deveriam ser atendidos pelas unidades da área. Restando apenas 1, que fica baseado na CAP por uma questão de logística. Os pedidos das unidades são centralizados a fim de um melhor aproveitamento do veículo. Este carro é utilizado unicamente pelas unidades para remanejamento de medicamentos, vacinas, documentos, transporte de baciloscopia e carga viral, entre outras coisas. Sendo assim, fica claro que esses carros não prestam serviços para sede da CAP 2.1. As demandas desta CAP são realizadas através do contrato com 99taxis, que está com a despesa alocada dentro da rubrica "Gestão CAP" e pelos 2 carros do contrato com a Road Brazil feitos pela CAP 2.1.



Resposta da CTA em 13/07/2018 - Não Atendida - Diante dos esclarecimentos da CAP 2.1, a presente CTA determina que OS apresente a justificativa acerca da utilização dos carros da sede, juntamente com a rotina de cada carro.

Resposta Viva Rio Of. 1.211/2018: A alocação dessa despesa na rubrica contratos e consumo se deu pelo entendimento de que há verossimilhança entre as atividades realizadas pelos carros da CAP e pelos carros da OS (Remanejamento de medicamentos e insumos, transporte de documentos e equipamentos em geral e de profissionais), todavia, a recomendação de alocação dessa despesa se mostra diferente para cada um dos citados.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida. Os veículos na CAP destinam-se exclusivamente a transporte de pacientes e atendimento as unidades. As demandas da sede da CAP são realizadas através do contrato com 99taxis, que está com a despesa alocada dentro da rubrica "Gestão CAP". Esta CTA determina que sejam adotados procedimentos para que o uso dos veículos seja idêntico ao praticado pela CAP, sob risco de aplicação de penalidade.

Recomendação 9: Foi identificado no Painel OS Info, na aba Contratos, no mês de outubro/2017, o contrato de locação comercial no valor de R\$9.000,00 referente ao apartamento 702, localizado na Rua do Russel, no bairro da Glória. Tal imóvel tem cerca de 220 metros quadrados, com 5 quartos, sendo 2 suítes, 3 salas, cozinha e dependências. Não reconhecemos essa despesa pois, a mesma não é atividade fim do contrato, devendo os valores serem devolvidos imediatamente a conta corrente, sob pena de aplicação de penalidade prevista em contrato. Diante do exposto, solicitamos parecer da Procuradoria Geral do Município.

Resposta da OS Viva Rio Of. 887/2018: Preliminarmente, cabe esclarecer que embora a descrição constante no instrumento contratual faça parecer que a utilização do imóvel tem a sua destinação para fins privados, a referida premissa não merece prosperar pelos seguintes argumentos

a) O Viva Rio funciona no referido imóvel desde 01 de Janeiro de 2016, e, os espaços são utilizados para diversos serviços da instituição, entre eles a Gestão de Serviços que atua no contratos de gestão firmados com o Município do Rio de Janeiro nos serviços de Portaria e Controle de acesso (Supervisão administrativa e gestão Ponto de apoio para troca de turno dos supervisores operacionais) e, nos serviços de Higienização e Limpeza (Supervisão administrativa e gestão compartilhados com portaria Ponto de apoio para troca de turno dos supervisores operacionais)

Cabe ressaltar que os serviços apresentados são essenciais para área da saúde restringindo seu funcionamento em caso de não execução.

A área de Higienização consiste na limpeza, e conservação dos ambientes e desinfecção de superfícies fixas, de forma a promover a remoção de sujidade visível e do mau odor; remoção, redução ou destruição de microrganismos patogênicos; o controle de disseminação de contaminação biológica, química, etc., mediante aplicação de energias química, mecânica ou térmica, num determinado período de tempo, nas superfícies das diversas áreas hospitalares promover o bem estar dos pacientes, funcionários e demais pessoas que transitam nesses ambientes. Possui uma equipe multidisciplinar formada por Auxiliares de serviços Gerais, auxiliares de serviços Gerais líderes e encarregados no ambiente operacional e uma supervisão administrativa na área de gestão compartilhada com o gerenciamento da portaria. O serviço era realizado por empresa terceirizada até abril de 2017. O serviço de portaria e controle de acesso em saúde consiste em, controlar de forma preventiva exercendo principalmente a função de confiabilidade. O profissional de portaria é indispensável para o controle de entrada e saída de veículos e transeuntes. Os porteiros do Viva Rio não andam armados e não exercem ações



repressivas ou de intervenção física. Seu posicionamento quase sempre existentes em territórios de grande tensão social se dá pela gentileza, zelo ao patrimônio e apoio operacional de acessos às áreas adequadas. Este serviço era terceirizado até abril de 2017 e teve como principal objetivo auxiliar e complementar as atividades assistenciais através do aperfeiçoamento do controle, orientação e monitoramento do fluxo de pessoas nos acessos e dependências das unidades de saúde.

- reuniões de equipes e treinamentos

b) Assim, existe uma força de trabalho situada no espaço, no total de 16 colaboradores fixos adicionados de 16 volantes, servindo de apoio para o contrato de gestão firmado com esse município; sendo utilizado ainda para reuniões de equipes e treinamentos, e novos colaboradores é feita in loco nas unidades de saúde, e também na referido espaço, local onde os novos contratados buscam o seu kit de integração com uniformes, e realizam a entrega de seus documentos.

Desta forma, a locação do imóvel torna-se imprescindível para que o Viva Rio possa continuar atendendo às suas atividades finalísticas.

Resposta da CTA em 13/07/2018 – Não atendida – Esta CTA recomenda que a OSS organize seus espaços a fim de evitar a oneração do contrato.

Resposta Viva Rio Of. 1.211/2018: Esta OSS reitera a resposta enviada anteriormente. Ressaltamos ainda que, ao longo do tempo, temos adotado estratégias de economicidade, visando sempre a redução de custos sem a perda da qualidade. Tal fato se confirma pela estratégia de primarização de serviços (manutenção, portaria, higienização e etc.) e, mais recentemente, a mudança da nossa sede para um novo espaço no Cantagalo.

Contudo, esta OSS necessita manter o aluguel do referido imóvel, a fim de continuar atendendo satisfatoriamente as demandas das unidades. Como dito na resposta anterior, no referido imóvel está lotada toda equipe de coordenação dos serviços primarizados, entre outras.

Importante destacar que tal imóvel já foi tema de questionamento da CTA do Contrato 030/2014 - AP 3.1 e, após visita in loco dos membros daquela comissão (SUBPAV, CAP 3.1, SCGOS e Conselho Distrital da AP 3.1), em 30 de janeiro de 2018, a finalidade/utilização do imóvel foi esclarecida, sendo emitido relatório conclusivo, contendo o seguinte parecer:

"Após a realização de visita ao setor de prestação de contas da OSS Viva Rio e ao imóvel sito à rua do Russel, nº 300, apartamento 702, Glória - RJ, os membros da CTA do contrato de gestão nº 030/2014, presentes ao ato, consideram satisfatória a diligência, registrando todos os acontecimentos no presente relatório..."

Solicitamos assim, que seja reconsiderado este item e, caso haja interesse dessa CTA em realizar visita in loco no referido espaço, nos colocamos à disposição para recebê-la.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida. Os membros desta CTA solicitam a viabilidade de mudança para um imóvel de menor custo, a fim de não onerar o contrato.

CTA de 13/07/2018 - Período 01/03/18 à 31/05/18

Análise Financeira:

MARÇO/2018



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1. Justificar os valores de despesas fora das proporções normais do seu acompanhamento, foram identificados gastos 5% acima do percentual médio para despesa com materiais (9,36%), serviços terceiros (20,19%), taxas/impostos/contribuições (0,94%), serviços públicos (6,36%) e despesas bancárias (0,04%).

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que tem tido dificuldades no entendimento dos valores apontados, e com isso está em contato com a SCGOS a fim de maiores esclarecimento, para que tão logo possamos responder de forma satisfatória.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Não atendida. Esta CTA solicita cópia do ofício a fim de esclarecimentos que foi encaminhado para SCGOS.

2. Justificar o pagamento de multa de energia elétrica – competências: 07, 09, 10, 11, 12/2017 e 01, 02, 03/2018 – R\$ 5.281,96.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.

RELATÓRIO DE TERCEIROS

3. Pendência na inserção dos termos de referência e/ou projeto básico;

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que todos os termos de referências e/ou projetos básicos já estão devidamente vinculados ao Painel de Gestão.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida

RELATÓRIO DE RECURSOS HUMANOS

4. Identificado pagamento multa referente a encargos trabalhistas: FGTS – R\$ 56.040,01; INSS – R\$ 24.869,84 e IRRF – R\$ 566,72 (do valor total da guia de pagamento);

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018. Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.



5. Identificado déficit financeiro na conta de provisionamento no valor de R\$ 9.514.440,58.

Resposta Viva Rio Of. 1.211/2018: Esta OSS informa que o processo de transferência dos valores de provisionamento está regularizado e cumpre as orientações expressas no Contrato de Gestão. Os valores que ainda não foram transferidos referem-se às irregularidades nos repasses das parcelas fixas referentes ao ano de 2017. Quanto aos valores de provisionamento referentes ao ano de 2018, estão devidamente depositados.

Resposta CTA em 15/10/2018: Não atendida . Esta CTA irá encaminhar ofício a S/SUBPAV com vistas a SMS/GAB solicitando orientações .

6. Identificado divergências entre os valores de encargos trabalhistas, apresentados na Folha de Pagamento e os valores pagos no Relatório de despesa:

ENCARGO	COMPETÊNCIA	VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO	DIFERENÇA
FGTS	Fev/18	R\$ 287.643,54	R\$ 327.205,92	R\$ 39.562,38
INSS	Fev/18	R\$ 176.176,17	R\$ 203.323,61	R\$ 27.147,44
IRRF	Fev/18	R\$ 432.468,12	R\$ 438.233,51	R\$ 5.765,39

Resposta Viva Rio Of. 1.211/2018: Esta OSS esclarece abaixo a composição dos valores de encargos. A fim de exemplificação, enviamos em anexo (Anexo I) a folha de pagamentos referente ao mês 03/2018, que levamos em consideração para produzir tal amostragem, bem como relatório consolidado (Anexo II) de todos os valores de encargos emitidos pela folha de pagamentos no mês de março/2018, para também exemplificar.

APURAÇÃO DOS VALORES DE ENCARGOS	
FGTS	Para apurar os valores referentes ao FGTS, consideramos os campos "FGTS DEP. (SEFIP)" e "FGTS 13° DEP. (SEFIP)", na folha de pagamentos geral Centro de custo.
INSS	Para apurar os valores referentes ao INSS, consideramos o campo "INSS segurado", e subtraímos as deduções legais conforme abatimento no aplicativo SEFIP (salário maternidade, salário família, médias sobre licença maternidade).
PIS	Para apurar os valores referentes ao PIS, utilizamos o campo "9917 PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO" apresentado na folha analítica por centro de custo.

Resposta da CTA em 15/10/2018. Não atendida. Esta CTA está avaliando as informações.

ABRIL/2018 RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

7. Com objetivo de informar à Comissão Técnica de Avaliação eventuais valores de despesa fora das proporções normais do seu acompanhamento, identificamos gasto 5% acima do percentual médio para despesa com Serviços de Terceiros (15,18%);



Taxas/Impostos/Contribuições (0,81%); Serviços Públicos (1,51%); e Despesas Bancárias (0,02%);

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que tem tido dificuldades no entendimento dos valores apontados, e com isso está em contato com a SCGOS a fim de maiores esclarecimentos, para que tão logo possamos responder de forma satisfatória.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Não atendida. Esta CTA solicita cópia do ofício a fim de esclarecimentos que foi encaminhado para SCGOS.

8. Identificado pagamento de juros/multa de energia elétrica competência Mar/Abr/2018 no valor de R\$ 8.571,60; (Plano de contas da despesa: 05.02.01);

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS esclarece que, conforme Of. 769/2018, reiteramos que no período mencionado, havia irregularidades nos repasses financeiros a esta OSS, uma vez o Viva Rio sendo uma Instituição Filantrópica, não teria como arcar com tais pagamentos sem os devidos repasses regulares. Bem como estamos no aguardo de parecer desta CTA.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida - Esta CTA aguardará o parecer da PADM, solicitado pela S/SCGOS, entretanto, solicitamos que a OSS apresente o saldo em conta execução no dia do vencimento da despesa, bem como, se couber, justificativa do fluxo de caixa priorizado para pagamento das despesas no período.

9. Identificado que o valor de tarifa pago (R\$ 131,70) na conta de provisão não confere com o valor visualizado no extrato bancário (R\$ 122,00);

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018 Esta OSS informa que não conseguimos identificar o valor de 131,70, conforme pode ser verificado em extrato abaixo,

Resposta da CTA em 15/10/2018: Não atendida. Esta CTA solicita cópia do ofício a fim de esclarecimentos que foi encaminhado para SCGOS.

10. Não identificado pagamento de Água para as unidades;

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS informa que em maio/2018 realizamos o pagamento de todas as contas de água que estavam em abertos, conforme relatório enviado da CEDAE, e pode ser verificado nos comprovantes de pagamentos em anexo (Anexos IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV).

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida.

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

11. Identificado saldo final na conta 443375-6 o montante de R\$ 85.151,33. Os valores não utilizados na execução do contrato devem ser direcionados para contas de aplicação financeira devidamente cadastrada no Painel de Gestão;

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta informa OSS que por se tratar de conta de provisionamento o valor já encontra-se aplicado.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida.



12. Identificado transferência da conta de provisionamento para conta de execução (baixa de provisionamento) o valor de R\$ 264.726,67 e identificado no Relatório de Despesa o valor de R\$ 276.887,92 gastos com baixa, perfazendo diferença de R\$ 12.161,25;

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS informa que foi creditado no dia 30/07/2018, na conta 41.662-2 a diferença de R\$ 12.161,25 (doze mil, cento e sessenta e um reais, e vinte e cinco centavos), conforme comprovação abaixo.

Transferências entre contas correntes BB	
Debitado	
Nome	VIVA RIO
Agência	3519-X
Conta corrente	43375-6
Creditado	
Nome	VIVA RIO
Agência	3519-X
Conta corrente	41662-2
Valor	12.161,25
Transferência para mesmo titular	
Data	Nesta data

Transação efetuada com sucesso por JA218193 RENATO FERREIRA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 6576
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida.

13. Não identificado no Painel de Gestão à conciliação bancária solicitada por meio do Ofício Circular S/SUBSCOM/SCGOS nº 002/2018;

Resposta Viva Rio Of. 1.120/2018: Esta OSS informa que conforme pode ser verificado em extrato anexo (Anexo XVI), os recursos saíram da conta de recebimento no prazo estipulado.

Resposta da CTA em 15/10/2018 Não atendida. Esta CTA aguarda a resposta da SCGOS

RELATÓRIO DE TERCEIROS

14. Pendência na inserção dos termos de referência e/ou projeto básicos;

Resposta Viva Rio Of. 1.120/20: Esta OSS esclarece que todos os termos de referências e/ou projetos básicos já estão devidamente vinculados ao Painel de Gestão.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida.

RELATÓRIO DE RH

15. Identificado pagamento multa referente a encargos trabalhistas: INSS - R\$ 7.354,09 (do valor total da guia);

Resposta Viva Rio Of. 1.120/20: Esta OSS esclarece que a multa em questão não foi recuperada do contrato, que podemos observar na planilha em anexo (Anexo XVII - imagem 63) de recuperação de despesa.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Não atendida. Esta CTA aguarda a resposta da SCGOS.



16. Identificado utilização do recurso de provisionamento no valor de R\$ 264.726,67 sem informar sua finalidade;

Resposta Viva Rio Of. 1.120/20: Esta OSS esclarece que o valor saiu de forma fracionada para pagamento de férias e rescisões, imagens do fim encontram-se no nosso painel de gestão. (Imagens: 11; 22; 23; 71; 164; 166; 195; 196; 220; 221; 233; 292)

Resposta da CTA em 15/10/2018: Não Atendida. Esta CTA aguarda a resposta da SCGOS.

17. Identificado déficit financeiro na conta de provisionamento no valor de R\$ 10.431.339,09;

Resposta Viva Rio Of. 1.211/20: Esta OSS informa que o processo de transferência dos valores de provisionamento está regularizado e cumpre as orientações expressas no Contrato de Gestão. Os valores que ainda não foram transferidos referem-se às irregularidades nos repasses das parcelas fixas referentes ao ano de 2017. Quanto aos valores de provisionamento referentes ao ano de 2018, estão devidamente depositados.

Resposta CTA em 15/10/2018: Não atendida. Esta CTA irá encaminhar ofício a S/SUBPAV com vistas a SMS/GAB solicitando orientações.

18. Identificado divergências entre os valores de encargos trabalhistas, apresentados na Folha de Pagamento e os valores pagos no Relatório de despesa:

ENCARGO	COMPETÊNCIA	VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO	DIFERENÇA
INSS	Mar/18	R\$ 194.586,84	R\$ 228.772,55	R\$ 34.185,71
IRRF	Mar/18	R\$ 347.027,33	R\$ 348.043,37	R\$ 1.016,04

Resposta Viva Rio Of. 1.211/20: Esta OSS esclarece abaixo a composição dos valores de encargos. A fim de exemplificação, enviamos em anexo (Anexo I) a folha de pagamentos referente ao mês 03/2018, que levamos em consideração para produzir tal amostragem, bem como relatório consolidado (Anexo II) de todos os valores de encargos emitidos pela folha de pagamentos no mês de março/2018, para também exemplificar.

APURAÇÃO DOS VALORES DE ENCARGOS	
INSS	Para apurar os valores referentes ao INSS, consideramos o campo "INSS segurado" e subtraímos as deduções legais conforme abatimento no aplicativo SEFIP (salário maternidade, salário família, médias sobre licença maternidade).
IRRF	De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.134 (1990), "o Imposto de Renda na Fonte, de que tratam os arts. 7º e 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, incidirá sobre os valores efetivamente pagos no mês". Sendo assim, para apuração do IRRF são utilizados valores com base no regime de caixa. Portanto, em uma mesma guia de pagamento é possível conter valores referentes a duas competências, alusivos a pagamentos realizados dentro do mesmo mês caixa.



Resposta da CTA em 15/10/2018. Não atendida. Esta CTA está avaliando as informações.

MAIO/2018

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

19. Com objetivo de informar à Comissão Técnica de Avaliação eventuais valores de despesa fora das proporções normais do seu acompanhamento, identificamos gasto 5% acima do percentual médio para despesa com Serviços Públicos (1,67%); e Empréstimo Concedido a Outro Contrato (7,29%);

Resposta Viva Rio Of. 1.120/20: Esta OSS esclarece que tem tido dificuldades no entendimento dos valores apontados, e com isso está em contato com a SCGOS a fim de maiores esclarecimento, para que tão logo possamos responder de forma satisfatória.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Não atendida. Esta CTA solicita cópia do ofício a fim de esclarecimentos que foi encaminhado para SCGOS.

20. Identificado erro na classificação da receita nos valores de baixa de provisão (R\$ 228.683,99) e provisionamento (R\$ 2.395.333,47); Cada um deve estar classificado em sua respectiva conta.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/20: Esta OSS informa que feita análise mais apurada, conforme imagem abaixo, não identificamos inconsistência apresentada neste questionamento.

DATA	CONTA DE EXECUÇÃO (41662-2)	CONTA DE PROVISIONAMENTO (43375-6)
04/05/2018	56.844,22	
04/05/2018		(56.844,22)
14/05/2018	4.781,45	
14/05/2018		(4.781,45)
21/05/2018	5.674,32	
21/05/2018		(5.674,32)
24/05/2018		614.812,98
24/05/2018		657.276,62
24/05/2018		527.090,34
24/05/2018		596.153,53
24/05/2018	(614.912,98)	
24/05/2018	(657.276,62)	
24/05/2018	(527.090,34)	
24/05/2018	(596.153,53)	
25/05/2018	105.551,60	
25/05/2018		(105.551,60)
28/05/2018	55.832,40	
28/05/2018		(55.832,40)
TOTAL	(2.166.749,48)	2.166.649,48

CONTA	TOTAL RECEITA	TOTAL DESPESA
41662-2	228.683,99	(2.395.433,47)
43375-6	2.395.333,47	(228.683,99)



Resposta da CTA em 15/10/2018: Não atendida. Esta CTA solicita cópia do ofício a fim de esclarecimentos que foi encaminhado para SCGOS.

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

21. Identificado saldo final na conta 41662-2 o valor de R\$ 891.307,07. Os valores não utilizados na execução do contrato devem ser direcionados para contas de aplicação financeira em bancos públicos.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/20: Esta OSS informa que tem realizado ações corretivas visando mitigar os riscos de novas ocorrências dessa natureza.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida.

22. Identificado transferência da conta de provisionamento para conta execução (baixa de provisionamento) o valor de R\$ 28.683,99 e identificado no Relatório de despesa o valor de R\$ 317.961,90 gastos com baixa, perfazendo diferença de R\$ 89.277,91.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/20: Esta OSS informa que a diferença foi identificada e creditada em conta na data de hoje, 02/08.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Parcialmente atendida. Esta CTA solicita o envio do comprovante e a inserção da imagem no painel OSINFO.

23. Não identificado no painel de Gestão à conciliação bancária solicita por meio do ofício Circular S/SUBSCOM/SCGOS n° 002/2018;

Resposta Viva Rio Of. 1.120/20: Esta OSS informa que conforme pode ser verificado em extrato anexo (Anexo XVIII, que comprova que os recursos saíram da conta de recebimento no prazo estipulado.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Não atendida. Esta CTA aguarda a resposta da SCGOS.

RELATÓRIO DE TERCEIROS

24. Pendência na inserção dos termos de referência e/ou projeto básicos;

Resposta Viva Rio Of. 1.120/20: Esta OSS esclarece que todos os termos de referências e/ou projetos básicos já estão devidamente vinculados ao Painel de Gestão.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida.

RELATÓRIO DE RECURSOS HUMANOS

25. Identificado déficit financeiro na conta de provisionamento no valor de R\$ 8.914.387,29;

Resposta Viva Rio Of. 1.211/20: Esta OSS informa que o processo de transferência dos valores de provisionamento está regularizado e cumpre as orientações expressas no Contrato de Gestão. Os valores que ainda não foram transferidos referem-se às irregularidades nos repasses das parcelas fixas referentes ao ano de 2017. Quanto aos valores de provisionamento referentes ao ano de 2018 estão devidamente depositados.

Resposta CTA em 15/10/2018: Não atendida . Esta CTA irá encaminhar ofício a S/SUBPAV com vistas a SMS/GAB solicitando orientações.



26. Identificado divergências entre os valores de encargos trabalhistas, apresentados na Folha de Pagamento e os valores pagos no Relatório de despesa:

ENCARGO	COMPETÊNCIA	VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO	DIFERENÇA
INSS	Abril/18	R\$ 196.147,49	R\$ 211.219,22	R\$ 15.071,73
IRRF	Abril/18	R\$ 363.470,34	R\$ 364.826,78	R\$ 1.356,44

Resposta Viva Rio Of. 1.211/20: Esta OSS esclarece abaixo a composição dos valores de encargos. A fim de exemplificação, enviamos em anexo (Anexo I) a folha de pagamentos referente ao mês 03/2018, que levamos em consideração para produzir tal amostragem, bem como relatório consolidado (Anexo II) de todos os valores de encargos emitidos pela folha de pagamentos no mês de março/2018, para também exemplificar.

APURAÇÃO DOS VALORES DE ENCARGOS	
INSS	Para apurar os valores referentes ao INSS, consideramos o campo "INSS segurado" e subtraímos as deduções legais conforme abatimento no aplicativo SEFIP (salário maternidade, salário família, médias sobre licença maternidade).
IRRF	De acordo com o art. 3º da Lei Nº 8.134 (1990), "o Imposto de Renda na Fonte, de que tratam os arts. 7º e 12 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, incidirá sobre os valores efetivamente pagos no mês". Sendo assim, para apuração do IRRF são utilizados valores com base no regime de caixa. Portanto, em uma mesma guia de pagamento é possível conter valores referentes a duas competências, alusivos a pagamentos realizados dentro do mesmo mês caixa.

Resposta da CTA em 15/10/2018. Não atendida. Esta CTA está avaliando as informações.

1. RECOMENDAÇÃO - Justificar o não alcance dos indicadores.

Resposta Viva Rio Of. 1.120/20:

Indicador 4 – Esta OSS esclarece que devido aos repasses parciais e incompletos de 2017, houve impacto no abastecimento regular das unidades no mês de março, período em que as dívidas com alguns fornecedores estavam sendo regularizadas. Cabe destacar que, em março, todas as unidades foram abastecidas com itens vitais com exceção do Kit de higiene oral. Para abril e maio, diante do período de escassez de recursos em virtude de irregularidades de repasses, os pedidos de materiais de papelaria e expediente foram diminuídos e até mesmo suspensos. Foi mantida a aquisição de itens vitais como folha de papel A4, alguns impressos regulares da APS e copos descartáveis, mas até mesmo esses itens sofreram impacto do cenário externo e houve ruptura de estoque.

Indicador 9 – Esta OSS informa que tem sido difícil à adesão as atas de preços existentes, onde as empresas alegam que em função da escala de compras do ente público ser muito maior, fica



impossível manter o mesmo valor para pedidos menores. Cabe salientar que a OS Viva Rio possui um fluxo de compras e contratação impessoal, doutrinado pelo Regulamento de Compras próprio, que tem seus princípios na Lei 8.666. Além disso, possui uma Área de Controle interno atuante e vigilante às melhores práticas relacionadas a essas ações. Este esforço tem se refletido na melhora do alcance do indicador.

Indicador 10 – Esta OSS considera que o desempenho desse indicador no trimestre em análise refletiu, ainda, os problemas decorrentes dos repasses financeiros irregulares e parciais por parte da SMS/RJ, ocorridos no ano de 2017 e início de 2018.

A partir da regularização dos repasses financeiros por parte da SMS/RJ, foi possível elaborar um plano de ação chamado “força-tarefa manutenção” a fim de solucionar os problemas ligados à manutenção predial, que concentra grande parte da insatisfação dos gerentes com a qualidade dos itens fornecidos. Entre as ações executadas nos meses de abril e maio/18, citam-se:

Adequação de equipes com reposição de colaboradores para reestruturação das equipes de atendimento; processo seletivo para contratação de 1 Encarregado e 30 colaboradores - realizado em abril/18;

Readequação do modelo de gestão dos carros da manutenção para transporte de equipes e materiais entre as AP com maior eficiência - realizado em abril/18;

Inclusão de pedido no JDE distribuído entre as AP para atendimento nas manutenções preventivas de forma a disponibilidade imediata de itens de alto giro (parafusos, tomadas etc) - realizado em abril/18;

Aprovação de pedido de compras do setor de patrimônio para reforma de cadeiras e longarinas - realizado em abril/18;

Visita técnica nas unidades de saúde para manutenção de longarinas e cadeiras - realizado em maio/18.

Somando-se a isso, desde janeiro/18 a Equipe do Sistemas de Informação tem elaborado relatórios específicos sobre o indicador 10 para divulgação entre os gestores dos setores responsáveis pelo fornecimento dos itens contemplados nesse indicador. Essa ação visa maior envolvimento das equipes com a qualidade dos itens fornecidos e, conseqüentemente, com o alcance da meta desse indicador.

Indicador 12 – Esta OSS informa que o não alcance deste indicador justifica-se pela condicionalidade do mesmo, que só é alcançado quando a gestante tem três doses do tratamento administradas e seu parceiro é tratado. Entretanto, também deve ser reforçada junto às unidades a necessidade de registro das doses em campo correto e apenas pelo médico e enfermeiro, conforme pactuado no contrato de gestão. Ademais, a Equipe Técnica vem consistentemente aplicando esforços através de um Grupo de Trabalho, que após série de reuniões identificou inconsistências na forma como se propões a avaliação do nosso desempenho ao trabalhar com este tema, produziu um relatório final (Anexo XX) que foi enviado à SUBPAV, através do Ofício 1678/2017 (Anexo XIX), bem como aguardamos de parecer desta CTA.

Indicador 13 – Esta OSS informa que este indicador não foi alcançado devido aos casos de aborto, gestantes que iniciaram o pré-natal em idade gestacional avançada impossibilitando o alcance das 7 consultas, e gestantes que optaram por realizar o pré-natal na rede privada.

Indicador 16 – Esta OSS esclarece que este indicador contabiliza o total de profissionais substituídos (demissões, transferências e licenças) mais o total de profissionais admitidos pelo



total de profissionais ativos no período analisado, tendo como fonte a planilha de RH da OS Viva Rio. No trimestre de março a maio de 2018, esse indicador ainda sofreu com o atraso no repasse financeiro por parte da SMS/RJ da seguinte forma:

- A partir de março/18, com a regularização dos repasses, a OS Viva Rio retomou o processo de captação de profissionais, aumentando o número de admitidos para repor as vagas em aberto, sobretudo de médicos.

Indicador 18 – Esta OSS informa que o não alcance deste indicador se deu devido a situações de violência no território, o que impossibilitou a realização das ações em determinadas escolas. Outro fator que influenciou foi a dificuldade de acesso a algumas escolas. Apesar dessas situações, observou-se uma melhoria no indicador, verificando-se que o mesmo foi alcançado no mês de maio. Tem sido feito um acompanhamento pela OSS Viva Rio e o DAPS da CAP 2.1 em vista de apoiar as unidades na realização das atividades.

Indicador 19 – Esta OSS informa que foram desenhadas ações para o alcance do indicador, tais como:

i) o envio de material instrutivo ao gerente com orientações sobre o registro correto da entrega do kit; e,

ii) o envio mensal da lista nominal de famílias que deveriam receber o kit dentro do trimestre vigente. O instrutivo se faz necessário por ainda haver equívoco na forma de registro dos profissionais e deve contemplar os critérios descritos no contrato de gestão.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendido.

2. **RECOMENDAÇÃO** - Solicita providências quanto às pendências de manutenção predial. A prestação irregular dos serviços tem gerado desassistência à população. Determinamos que as medidas cabíveis sejam tomadas, o mais breve possível, para minimizar os danos sob pena de aplicação de penalidade prevista em contrato.

Unidade	Demanda	Data da solicitação
CMS Dr Rodolpho Perissé	Ar condicionado do acolhimento condenado.	Fev/2018
CIAS Rocinha	Vários episódios de falta de água. Troca de peça da bomba de água.	Fev/2018
CAPS Franco Basaglia	Blindex porta de entrada	Nov/2017
CF Pavão Pavãozinho	Teto da sala de vacina	abril/2018
CMS Albert Sabin	Conserto do Telhado	
CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues	Reparo de todas as portas de blindex	



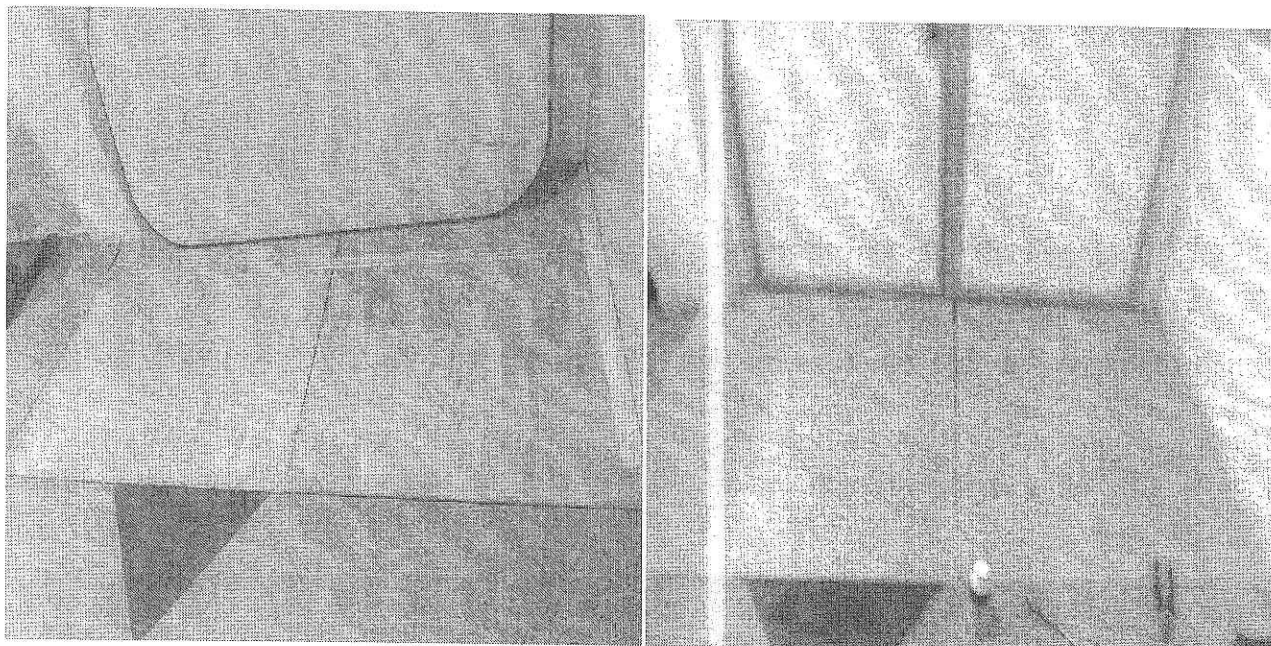
CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues	Telhado com vazamento	
CF Maria Do Socorro	Buraco no chão da odonto	09/02/2018

Resposta Viva Rio Of. 1.211/20: Esta OSS informa:

- a) **CMS Dr Rodolpho Perissé** – Conforme ordens de serviço em anexo (Anexos III, IV e V), em 16/01/2018 a equipe de manutenção esteve na unidade e constatou a necessidade de troca do aparelho, emitindo assim laudo de condenação do ar em 02/08/2018 e posteriormente, em 06/08/2018 efetuou a troca do mesmo.
- b) **CIAS Rocinha** – Conforme ordem de serviço em anexo (Anexo VI), em 19/02/2018, a equipe de manutenção foi à unidade e solucionou o problema da caixa d'água que atende o Complexo Rocinha.
- c) **CAPS Franco Basaglia** – conforme orçamento em anexo (Anexo VII), o serviço já foi cotado, e sua execução está prevista para até o dia 15/08/2018.
- d) **CF Pavão Pavãozinho** – Conforme ordem de serviço em anexo (Anexo VIII), em 17/07/2018 a a equipe de manutenção foi à unidade e realizou o reparo do teto de gesso da sala de imunização.
- e) **CMS Albert Sabin** – Esta demanda está em processo de finalização, aguardando apenas a entrega da calha por parte do fornecedor.
- f) **CMS Píndaro de Carvalho Rodrigues** – No tocante ao telhado com vazamento, conforme ordem de serviço anexo (Anexo IX), o reparo foi realizado em 27/03/2018. Quanto ao reparo das portas de blindex, conforme orçamento em anexo (X), o reparo já foi cotado, porém como o serviço está sendo feito por empresa com registro de preço, precisa entrar em uma programação de atendimento em conjunto com outras unidades.
- g) **CF Maria Do Socorro** – conforme fotos abaixo, a equipe de manutenção esteve na unidade para realizar os devidos reparos no chão do consultório odontológico.

DURANTE

DEPOIS



Resposta da CTA em 15/10/2018: Parcialmente atendida - com pendências nos itens:

e) Calha chegou e está em processo de instalação.

f) Portas em blindex, continuam com problemas nas fechaduras, em relação ao telhado não houve troca da manta.

3. **RECOMENDAÇÃO** - Considerando número de equipes incompletas observadas em 2018; o impacto destas vacâncias na assistência à população e o risco de descredenciamento das mesmas pelo Ministério da Saúde, esta CTA determina a contratação imediata dos profissionais em tela e informa que os valores correspondentes à vacância de períodos maiores que 30 dias, serão descontados no repasse referente ao mês de agosto, conforme tabela abaixo:

Vacância de Janeiro a Maio/2018.					
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
Medicina 20h	0	0	0	0	0
Medicina 40h	3	4	6	2	1
Enfermagem	2	1	1	0	1
Técnico de Enfermagem	2	3	4	2	1



Fonte: Extração base local do CNES.

Remuneração	Médico 20H (Mês)	Médico 40H (Mês)	Enfermeiro 40H (Mês)	Téc. De Enf. 40H (Mês)
Salário Base	8.467,15	13.839,30	5.891,90	1.631,59
Insalubridade	187,40	187,40	187,40	187,40
(*) Encargos (9%)	870,35	1.760,62	547,14	163,71
(*) Provisonamento	1.899,89	3.843,23	1.194,34	357,36
(**) Benefícios (VR/VA)		435,60	435,60	435,60
(***) Benefícios VT	-		158,40	158,40
TOTAL	11.424,79	20.066,15	8.414,78	2.934,06

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Medicina 20h	-	-	-	-	-
Medicina 40h	60.198,45	80.264,60	120.396,90	40.132,30	20.066,15
Enfermagem	16.829,55	8.414,78	8.414,78	-	8.414,78
Técnico de Enfermagem	5.868,12	8.802,17	11.736,23	5.868,12	2.934,06
TOTAL	82.896,12	97.481,55	140.547,91	46.000,42	31.414,98
TOTAL GERAL	R\$ 398.340,99				

Plux

BAEB



Resposta Viva Rio Of.1.211/20: Considerando que parte do período analisado compreende os meses em que havia atraso nos repasses e insuficiência de recursos financeiros, fato este que interfere na captação e, sobretudo, na fixação de profissionais;
Considerando que em nossa análise do referido período não identificamos todas as vagas citadas;

Considerando que a fonte citada para extração das informações foi o CNES; Vimos solicitar que essa CTA nos informe:

- Data de consulta/extração das referidas informações;
- Unidades e equipes aonde foram identificadas as vacâncias;
- Período de vacância (em dias) considerado pela análise.

Resposta da CTA em 15/10/2018: Atendida: O quadro de vacâncias é enviado pela Superintendência de Atenção Primária à Saúde, onde consta que os dados haviam sido extraídos do CNES no dia 30/05/2018. Porém o novo boletim apresentado no mês de outubro apresenta quantitativos diferentes. Sendo assim segue abaixo quadro atualizado, os valores descontados a maior serão estornados. O boletim será anexado a CTA.

Vacância de Janeiro a Maio/2018.					
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai
Medicina 40h	0	1	3	2	1
Enfermagem	2	1	1	0	1
Técnico de Enfermagem	3	3	3	2	1

Fonte: Extração base local do CNES.

Remuneração	Médico 20H (Mês)	Médico 40H (Mês)	Enfermeiro 40H (Mês)	Téc. De Enf. 40H (Mês)
Salário Base	8.467,15	13.839,30	5.891,90	1.631,59
Insalubridade	187,40	187,40	187,40	187,40
(*) Encargos (9%)	870,35	1.760,62	547,14	163,71
(*) Provisionamento	1.899,89	3.843,23	1.194,34	357,36



(**) Benefícios (VR/VA)		435,60	435,60	435,60
(***) Benefícios VT	-		158,40	158,40
TOTAL	11.424,79	20.066,15	8.414,78	2.934,06

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Medicina 20h	-	-	-	-	-
Medicina 40h	R\$ -	R\$ 20.066,15	R\$ 20.066,15	R\$ 40.132,30	R\$ 20.066,15
Enfermeiro	R\$ 16.829,56	R\$ 8.414,78	R\$ 8.414,78	R\$ -	R\$ 8.414,78
Técnico de Enfermagem	R\$ 8.802,18	R\$ 8.802,18	R\$ 8.802,18	R\$ 5.868,12	R\$ 2.934,06
TOTAL	R\$ 25.631,74	R\$ 37.283,11	R\$ 37.283,11	R\$ 46.000,42	R\$ 31.414,99
TOTAL GERAL	R\$				177.613,37

Será estornado o valor de R\$ 220.727,67

CTA – 15/10/2018

Análise Assistencial: Período 01/06/18 à 31/08/18 da ESF AP 2.1

Variável 1

Indicadores	META	JUN	JUL	AGO	TRIM	SITUAÇÃO
1 - Proporção de unidades de saúde da família com comissões de prontuários implantadas (Fonte: PEP)	>=95%	100%	100%	100%	100%	Alcançado
2 - Proporção de profissionais de saúde cadastrados (Fonte: SCNES)	95%	97,37%	97,36%	95,31%	96,68%	Alcançado
3 - Percentual de consultórios com impressora funcionando (Fonte: PEP)	95%	96,21%	96,95%	98,46%	97,20%	Alcançado

[Handwritten signatures]



4 - Proporção de unidades de saúde com declaração do diretor/gerente que estão regularmente abastecidas (Fonte: PEP)	95%	84,62%	92,31%	100%	92,31%	Não alcançado
5 - Proporção de unidades que realizam o fornecimento de medicamentos controlados (Fonte: PEP)	95%	100%	100%	100%	100%	Alcançado
6 - Proporção de unidades que informaram em dia SIA, SIAB e OSINFO (Fonte: PEP)	100%	100%	100%	100%	100%	Alcançado
7 - Proporção de profissionais da ESF e ESB que receberam mensalmente por email pelo PEP o envio do resultado de indicadores de desempenho (variáveis 2 e 3) de sua unidade (Fonte: PEP)	100%	100%	100%	100%	100%	Alcançado
8 - Razão de gasto administrativo em relação ao total do gasto (Fonte: Prestação de contas)	<=1	0,99	0,92	0,88	0,93	Alcançado
9 - Proporção de itens adquiridos com valor abaixo da média do banco de preços do MS em saúde ou SMS (Fonte: Prestação de contas)	95%	40,91%	64,29%	47,06%	49,06%	Não alcançado
10 - Proporção de gerentes que consideraram de boa qualidade os itens adquiridos e os serviços prestados (Fonte: PEP)	95%	81,42%	91,85%	93,08%	88,75%	Não alcançado
11 - Proporção de casos de tuberculose encerrados como cura (Fonte: PEP)	85%	85,11%	87,50%	97,22%	89,43%	Alcançado
12 - Proporção de notificações de Sífilis na Gestaçao com tratamento adequado (Fonte: PEP)	90%	3,85%	4,76%	0,00%	2,96%	Não alcançado
13 - Proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal registradas no PEP (Fonte: PEP)	80%	73,99%	71,01%	70,00%	71,59%	Não alcançado
14 - Proporção de cadastros definitivos com número único em relação ao total de cadastros (pessoas com 16 anos ou mais) (Fonte: PEP)	90%	97,62%	97,67%	97,74%	97,68%	Alcançado
15 - Proporção de cadastros definitivos com número único em relação ao total de cadastros (pessoas com menos de 16 anos) (Fonte: PEP)	90%	97,87%	97,96%	98,04%	97,96%	Alcançado



16 - Rotatividade (Turnover) de profissionais nas ESF (Fonte: CNES)	<= 5%	0,82%	1,03%	1,36%	3,21%	Alcançado
17 - Número de crianças e gestantes beneficiárias do Cartão Família Carioca acompanhadas no período pelo total de crianças e gestantes beneficiários do CFC (Fonte: Portal Bolsa Família/SUBPAV)	90%	85,57%	49,77%	55,56%	55,56%	Alcançado
18 - Proporção de escolas e creches cobertas na área da unidade de Saúde de referência (Fonte: PEP)	90%	91,67%	-	93,51%	92,62%	Alcançado
19 - Proporção de famílias com entrega de kits de higiene oral dentre as famílias beneficiárias do programa Bolsa Família (Fonte: PEP)	100%	17,03%	5,32%	6,50%	28,95%	Não alcançado

TOTAL: Alcance de 68,42 % dos indicadores da V1.

Variável 2

Nome da Unidade	Nº de ESF	Nº de ESB	FAIXA DE ALCANCE DOS INDICADORES	COMPLETUDE DA FICHA A			CUMPRIMENTO DA META
				JUN	JUL	AGO	
SMS CF MARIA DO SOCORRO	11	4	0 a 11	77,36%	77,46%	77,56%	NÃO ATINGIU
SMS CMS VILA CANOAS	1	0	12 a 16	79,12%	79,29%	79,56%	ATINGIU
SMS CMS RODOLPHO PERISSE	3	2	0 a 11	76,46%	76,58%	76,64%	NÃO ATINGIU
SMS CMS RINALDO DE LAMARE	8	3	0 a 11	77,12%	77,20%	77,44%	NÃO ATINGIU
SMS CMS ALBERT SABIN	6	2	0 a 11	91,43%	91,46%	91,53%	NÃO ATINGIU
SMS CMS JOÃO BARROS BARRETO	8	1	0 a 11	84,60%	84,64%	84,71%	NÃO ATINGIU
SMS CF SANTA MARTA	3	2	12 a 16	81,08%	81,16%	81,28%	ATINGIU
SMS CF CANTAGALO PAVÃO-PAVÃOZINHO	3	2	0 a 11	75,52%	75,54%	75,79%	NÃO ATINGIU
SMS CMS MANOEL JOSE FERREIRA	9	1	0 a 11	81,36%	81,39%	81,40%	NÃO ATINGIU
SMS CMS CHAPEU MANGUEIRA / BABILÔNIA	2	0	0 a 11	83,76%	83,79%	83,86%	NÃO ATINGIU
SMS CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES	4	1	0 a 11	82,29%	82,25%	82,28%	NÃO ATINGIU
SMS CMS DOM HELDER CAMARA	3	1	0 a 11	88,58%	88,66%	88,88%	NÃO ATINGIU
SMS CMS ROCHA MAIA	2	1	0 a 11	78,02%	78,06%	78,10%	NÃO ATINGIU



TOTAL: 15,38% das unidades alcançaram a V2.

Variável 3

Nome da Unidade	CNES	Numero da equipe (ex. 2112)	Nome das Equipes	UCS a PAGAR	Atingiu condições (A+B) 1=sim, 0=Não
SMS CMS DOM HELDER CAMARA	2269651	2151	ENSEADA	102	ATINGIU
SMS CMS DOM HELDER CAMARA	2269651	2152	MANEQUINHO	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS DOM HELDER CAMARA	2269651	2153	PRAIA	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS ALBERT SABIN	2270072	2136	VILAS	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS ALBERT SABIN	2270072	2137	MACEGA	86	ATINGIU
SMS CMS ALBERT SABIN	2270072	2138	CESARIO	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS ALBERT SABIN	2270072	2139	LABORIAUX	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS ALBERT SABIN	2270072	2140	199	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS ALBERT SABIN	2270072	2141	ATALHO	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS RODOLPHO PERISSE	2280205	2104	LITORAL	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS RODOLPHO PERISSE	2280205	2105	ESPERANCA	144	ATINGIU
SMS CMS RODOLPHO PERISSE	2280205	2106	VIDIGAL	143	ATINGIU
SMS CMS JOÃO BARROS BARRETO	2280795	2102	POTI	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS JOÃO BARROS BARRETO	2280795	2103	CECI	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS JOÃO BARROS BARRETO	2280795	2131	GUARANI	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS JOÃO BARROS BARRETO	2280795	2144	TUPA	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS JOÃO BARROS BARRETO	2280795	2145	CURUMIM	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS JOÃO BARROS BARRETO	2280795	2147	APOENA	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS JOÃO BARROS BARRETO	2280795	2156	AIMORE	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS JOÃO BARROS BARRETO	2280795	2167	XINGU	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES	2288370	2129	Dois Irmaos	134	ATINGIU



SMS CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES	2288370	2146	TROMBETA	300	ATINGIU
SMS CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES	2288370	2159	PARQUE	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS PINDARO DE CARVALHO RODRIGUES	2288371	2161	PLANETARIO	98	ATINGIU
SMS CMS MANOEL JOSE FERREIRA	2708434	2142	AGUIA	121	ATINGIU
SMS CMS MANOEL JOSE FERREIRA	2708434	2143	REDENTOR	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS MANOEL JOSE FERREIRA	2708434	2148	REPUBLICA	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS MANOEL JOSE FERREIRA	2708434	2149	PARQUE GUINLE	81	ATINGIU
SMS CMS MANOEL JOSE FERREIRA	2708434	2150	GUANABARA	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS MANOEL JOSE FERREIRA	2708434	2160	PARIS	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS MANOEL JOSE FERREIRA	2708434	2157	GETULIO VARGAS	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS MANOEL JOSE FERREIRA	2708434	2158	MACHADO DE ASSIS	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS MANOEL JOSE FERREIRA	2708435	2162	CORCOVADO	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS VILA CANOAS	3796310	2101	VILA CANOAS	62	ATINGIU
SMS CF SANTA MARTA	6272053	2107	PIONEIROS	0	NÃO ATINGIU
SMS CF SANTA MARTA	6272053	2108	ZUMBI DOS PALMARES	128	ATINGIU
SMS CF SANTA MARTA	6272053	2109	DEDE	122	ATINGIU
SMS CF CANTAGALO PAVÃO-PAVÃOZINHO	6496989	2112	CANTAGALO	0	NÃO ATINGIU
SMS CF CANTAGALO PAVÃO-PAVÃOZINHO	6496989	2113	PAVAO	0	NÃO ATINGIU
SMS CF CANTAGALO PAVÃO-PAVÃOZINHO	6496989	2114	PAVAOZINHO	0	NÃO ATINGIU
SMS CF CANTAGALO PAVÃO-PAVÃOZINHO	6496989	2166	SAINT ROMAN	0	NÃO ATINGIU
SMS CF MARIA DO SOCORRO	6503772	2110	VILA UNIAO	237	ATINGIU
SMS CF MARIA DO SOCORRO	6503772	2111	SKATE	0	NÃO ATINGIU
SMS CF MARIA DO SOCORRO	6503772	2123	CACHOPINHA	0	NÃO ATINGIU
SMS CF MARIA DO SOCORRO	6503772	2124	GAVEA	68	ATINGIU
SMS CF MARIA DO SOCORRO	6503772	2125	CIDADE NOVA	0	NÃO ATINGIU
SMS CF MARIA DO SOCORRO	6503772	2126	RUA 4	0	NÃO ATINGIU
SMS CF MARIA DO SOCORRO	6503772	2127	ANIBAL	0	NÃO ATINGIU
SMS CF MARIA DO SOCORRO	6503772	2128	TERREIRAO DE BAIXO	80	ATINGIU
SMS CF MARIA DO SOCORRO	6503772	2130	DIONEIA	0	NÃO ATINGIU



SMS CF MARIA DO SOCORRO	6503772	2132	Paz	0	NÃO ATINGIU
SMS CF MARIA DO SOCORRO	6503772	2133	FUNDACAO	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS RINALDO DE LAMARE	6506232	2115	BARCELLOS	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS RINALDO DE LAMARE	6506232	2116	BOIADEIROS	105	ATINGIU
SMS CMS RINALDO DE LAMARE	6506232	2117	MORRO DA ALEGRIA	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS RINALDO DE LAMARE	6506232	2118	CANAL	137	ATINGIU
SMS CMS RINALDO DE LAMARE	6506232	2119	CAMPO ESPERANCA	106	ATINGIU
SMS CMS RINALDO DE LAMARE	6506232	2120	RAIZ	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS RINALDO DE LAMARE	6506232	2121	TRAMPOLIM	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS RINALDO DE LAMARE	6506232	2122	VILA VERDE	93	ATINGIU
SMS CMS CHAPEU MANGUEIRA / BABILÔNIA	6632831	2134	CHAPEU MANGUEIRA	125	ATINGIU
SMS CMS CHAPEU MANGUEIRA / BABILÔNIA	6632831	2135	BABILONIA	180	ATINGIU
SMS CMS ROCHA MAIA	7990286	2154	PÃO DE AÇÚCAR	0	NÃO ATINGIU
SMS CMS ROCHA MAIA	7990286	2155	CARIOCA	0	NÃO ATINGIU
				2652	

TOTAL: 45,31% das Equipes de Saúde da Família Alcançaram a V3.

Análise Financeira: Período 01/06/18 à 31/08/18 da ESF AP 2.1

1. Esclarecer **Imagem 398_arqui_junho_2018_21**, despesa está na rubrica apoio a gestão teias (Manutenção Predial), não consta rateio. Foi pago o valor total R\$ 1.945,50.
2. Esclarecer encargos cobrados na nota 12132 referente as notas fiscais (10668/10830/11173/11798). **Imagem 432_posit_junho_2018_21**
3. Esclarecer para qual evento foi utilizado o carro locado com a empresa AGM 3 Locação de veículos LTDA, NF 2311, valor R\$ 6.500,00 e **imagem 230_AGM3_jun_2018_21**. E solicita que em todas as notas de locação de veículos apresentem os dias em que foram prestados os serviços.



	Medico	Medico	Medico	Medico	Medico	Medico	Medico
	20h	40h	40h	40h	40h	40h	40h
	(Mes)	(Mes)	(Mes)	(Mes)	(Mes)	(Mes)	(Mes)
Salario Base	187,4	187,4	187,4	187,4	187,4	187,4	187,4
Insalubridade	187,4	187,4	187,4	187,4	187,4	187,4	187,4
(1) encargos (9%)	870,35	1.760,62	547,14	163,71	1.899,89	3.843,23	357,36
Provisionamento							
(*) Beneficios (BRVA)		435,6	435,6	435,6	435,6	435,6	435,6
(**) Beneficios (VT)							
VT							
TOTAL	11.424,79	20.066,15	8.414,78	2.934,06			

MES	JUN	JUL	AGO
Medicina 20h	-	-	-
Medicina 40h	40.132,30	40.132,30	20.066,15
Enfermeiro	-	8.414,78	-
Técnico de Enfermagem	-	2.934,06	-
TOTAL	40.132,30	51.481,14	20.066,15
TOTAL GERAL	R\$	R\$	R\$
	40.132,30	51.481,14	111.679,59

[Handwritten signatures and initials]



Desta forma o repasse do mês de AGOSTO que era de R\$ 6.626.353,29 passa a ser de R\$ 6.761.655,49

Assinatura dos membros da CTA que participaram da reunião

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018.

Titulares

ORGÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
S/SUBPAV/CAP 2,1	PATRICIA DE MATTOS GUTTMANN	11/217.606-3
S/SUBPAV/CAP 2,1	PATRICIA PEREIRA DA COSTA BARROS	11/207.640-4
S/SUBPAV	ROULIEN JORGE CAMARGO DE SOUZA	11/207.820-2
S/SUBSCOM/SCGOS	JOZINETE DE JESUS DOS SANTOS	11/219.023-9

Suplentes

ORGÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
S/SUBPAV	MARCOS FELIPE DOS SANTOS	11/131.404-6
S/SUBSCOM/SCGOS	TELMA REGINA AMORIM DA SILVA	11/218.451-3